

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 656, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 138/2013
AV 273/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 49, de 03 de fevereiro de 2012, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. S." or a similar initials.

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

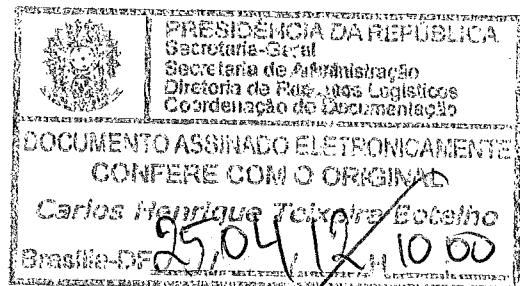
20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.



PORT. 49/12



EM nº 00078/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068498/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2011.

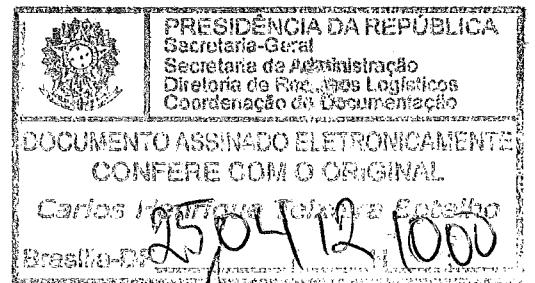
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, pela Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 684, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de setembro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
<u>15/02/2012</u>
Seção <u>1</u> Página <u>64</u>
<u>Noctis</u>
Rubrica

PORTRARIA N^º 49 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000. 068498/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., pela Portaria n^º 55, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria n^º 684, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo n^º 211, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/28/mc



NT-2221

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Deu ocasião

INTERESSADO: **PROCESSO: 53000.068498/2010**
INTERESSADO: **RÁDIO SOCIEDADE
CATARINENSE LTDA**
ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
CIDADE: JOAÇABA/SC

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	/
02		/ /	38	/
03		/ /	39	/
04		/ /	40	/
05		/ /	41	/
06		/ /	42	/
07		/ /	43	/
08		/ /	44	/
09		/ /	45	/
10		/ /	46	/
11		/ /	47	/
12		/ /	48	/
13		/ /	49	/
14		/ /	50	/
15		/ /	51	/
16		/ /	52	/
17		/ /	53	/
18		/ /	54	/
19		/ /	55	/
20		/ /	56	/
21		/ /	57	/
22		/ /	58	/
23		/ /	59	/
24		/ /	60	/
25		/ /	61	/
26		/ /	62	/
27		/ /	63	/
28		/ /	64	/
29		/ /	65	/
30		/ /	66	/
31		/ /	67	/
32		/ /	68	/
33		/ /	69	/
34		/ /	70	/
35		/ /	71	/
36		/ /	72	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

01
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Despacho: 3838 /2010

Referência.: Nº 53000.068498/2010

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 24 de Dezembro de 2010.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 30/12/2010

VANEA RABELO

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



das Comunicações
Fls. 02
Rubrica
M
70

Exmo. Senhor José Artur Filardi Leite
DD. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000 068498/2010-54

SERPRO/DILOG/CODIG/CGRL/SPO

27/12/2010-16:15 SERPRO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983, por seu Administrador abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelênci para requerer se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, por novo período, da Permissão, a partir de 01/05/2011 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de Renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme com seus interesses.

Também anexa documentação necessária para o devido andamento do Processo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "R. Bonato".

Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador

Rádio Sociedade Catarinense Ltda.
Av. XV de Novembro, 608 - 2º Andar
C.P. 30 - 89.600-000 - Joaçaba SC

Fone/Fax: (49) 3551-2424

e-mail: radiocatarinense@radiocatarinense.com.br



685 C. 1965
- FBI - 03
III Rubrica
- 685

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulam as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

R. Bonato

Rodrigo Linneu Bonato
CPF n° 560.863.349-00
Sócio Administrador



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

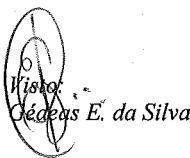
SERT/SC

Certificado de Quitação

Certificamos que a Rádio Sociedade Catarinense Ltda, estabelecida na Av. XV de novembro, 608, centro, Joaçaba, do estado de Santa Catarina CNPJ:84.587.302/0001-06, está Quite com a Contribuição Sindical, referente os últimos cinco anos.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2010.


*Silvio Fortini
Executivo*



SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :—: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964
Sede: Ten. Silveira, 324/01 — caixa Postal, 914 — Fone 3223 0299 Florianópolis — Santa Catarina

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., de Joaçaba, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento das contribuições sindicais e taxas convencionais, dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 13 de dezembro de 2.010

**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA**

Hugo Silveira Lopes
HUGO SILVEIRA LOPEZ
Presidente



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC) 16 de dezembro de 2010
Em Test^o *Arlete A. dos Santos* da verdade

() Clóvis dos Santos - Tabelião () Arlete A. dos Santos - Tabelaria Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Albiero Mattoz - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

NOME/RAZÃO SOCIAL

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

NR. 001039/2001-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS. 001 / 001

NR. DA ENTIDADE
14003008381

NR. DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	MAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
323055605	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	***	27S0750	51W3644

ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO
LÍNHA: BURGARO NOVA PETROPOLIS

DISTRITO

BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	UF
	JOACABA	*****	SC

CIDADE DA OUTORGA.....	JOACABA	UF: SC
NOME FANTASIA.....	"BAND FM"	
FREQUENCIA.....	97,3 (MHz)	
CANAL.....	247	
HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....	00:00 / 24:00	SEG. A DOM.
ESTUDIO PRINCIPAL.....	AV. XV DE NOVEMBRO 608 - 2. ANDAR	
MUNICIPIO.....	JOACABA	UF: SC LOCALIDADE: :
ESTUDIO AUXILIAR.....	*****	
MUNICIPIO.....	*****	UF: LOCALIDADE: *****
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....	TELAVO IND. COM. EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA	
CÓDIGO.....	0767/00-XXX0018	POTENCIA... 8,000 (kW) MODELO...: RDM-1000CA
TRANSMISSOR AUXILIAR.....	LYS ELECTRONIC LTDA	
CÓDIGO.....	0311/84-XXX0128	POTENCIA... 8,000 (kW) MODELO...: FM-10000-M/E
ANTENA PRINCIPAL.....	MAPRA IND. E COM. DE ANTENAS LTDA	
MODELO.....	FMH-02	POLARIZACAO... C GANHO.....: 0,06- (dBb)
DESCRICAÇÃO.....	ANTENA DE 2 ELEMENTOS COM POL. CIRCULAR, ORIENTADO A 315° NV.	
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....	315,00 (graus)	ALTURA CENTRO IRRAFIACAO.....: 33,50 (m)
BEAM TILT.....	*** (graus)	
ANTENA AUXILIAR.....	MAPRA IND. E COM. DE ANTENAS LTDA	
MODELO.....	FMH-02	POLARIZACAO... C GANHO.....: 0,06- (dBb)
DESCRICAÇÃO.....	ANTENA DE 2 ELEMENTOS COM POLARIZACAO CIRCULAR.	
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....	315,00 (graus)	ALTURA CENTRO IRRAFIACAO.....: 22,40 (m)
BEAM TILT.....	*** (graus)	
COTA BASE DA TORRE.....	950,00 (m)	

OBSERVAÇÕES CNPJ: 84.587.302/0001-06

EMITIDA EM

VALIDA ATÉ

26/06/2002

4/12/2005

Tereza Fialkoski Dequeche
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE,
GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL - PARANÁ - ER3

1. M das C
2. SCS
3. R. de
4. Rubricar
5. Comunicar
6. Assinar

07
M
M
M

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO:

- 1.1 Nome: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.
- 1.2 Endereço: Av. XV de Novembro nº 608, 2º andar – Joaçaba - SC
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.– Av. XV de Novembro 608, 2º andar – Centro – Joaçaba - SC

2. VISTORIA:

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada: Planta Transmissora da Estação – Linha Burgaro s/nº – Distrito de Nova Petrópolis – Joaçaba - SC
- 2.3 Data em que foi realizada: 07/12/2010.

3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: TELAVO Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.
- 3.2 Endereço: Estrada das Olarias nº 800 Jardim Triângulo – Taboão da Serra – SP.

Obs: O transmissor utiliza como excitador o equipamento de fabricação da RVR, Bologna – Itália, modelo PTX100-LCD com base de tempo de 10 MHz externa do mesmo fabricante (GPS Receiver) que recebe referência de base de tempo de satélite (detalhe em anexo).

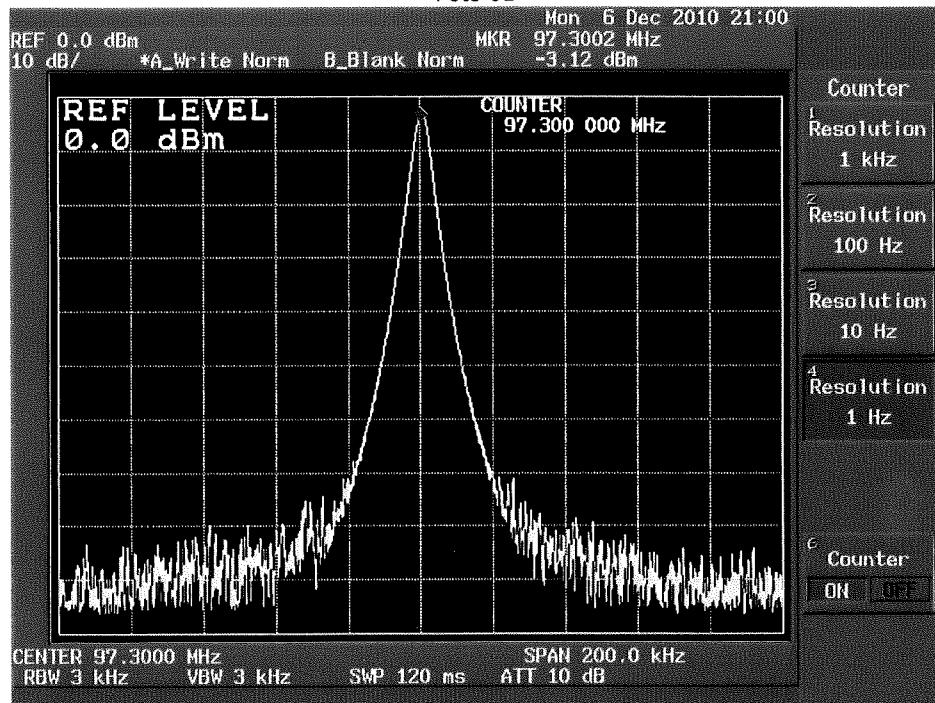
4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

5. MEDIÇÕES:

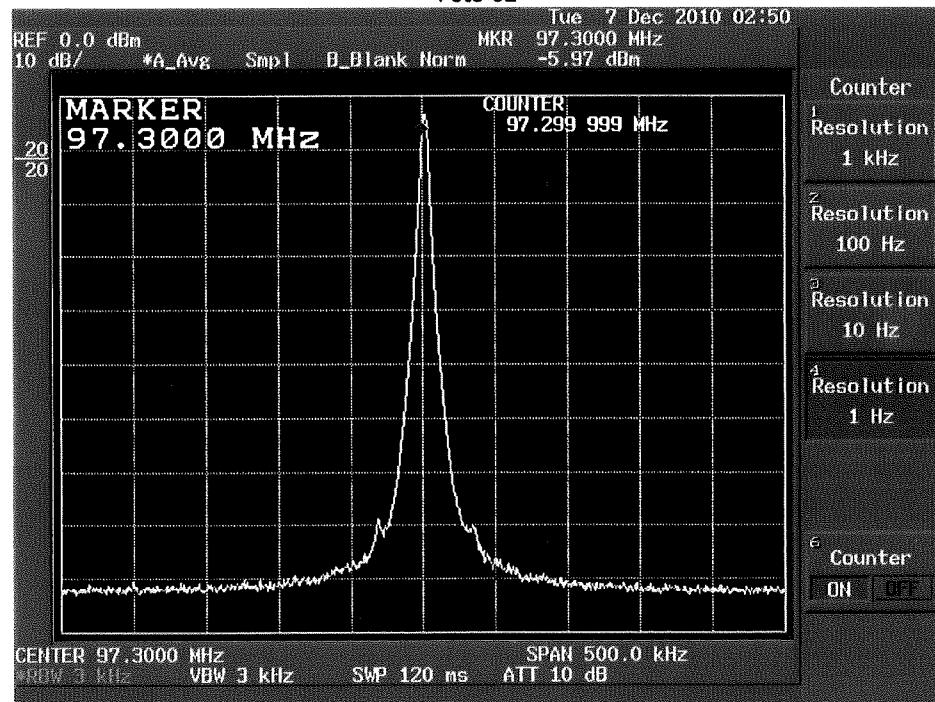
- 5.1 Frequência:
 - 5.1.1 Nominal: 97.300.000 Hertz
 - 5.1.2 Medida: 97.300.000 Hertz (Foto 01)
 - 5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos: 1 Hz (Foto 02)
 - 5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede: 0 Hz

*666 Economics
- M. Fis.
ui Rubrica
666 - M*

Foto 01



· Foto 02



das Co...
Fls. 09
Rubrica
M...
Mo...
M...
M...

5.2 Resposta de Áudio Frequência (Pré-ênfase de 50us):

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,53	-0,48	-0,39	0,00	5,02	7,93	9,94	12,77	dB
Canal E	-0,52	-0,48	-0,39	0,00	4,97	7,84	9,84	12,88	dB
Canal D	-0,52	-0,47	-0,38	0,00	4,94	7,80	9,83	12,89	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,53	-0,48	-0,40	0,00	5,03	7,94	9,95	12,78	dB
Canal E	-0,53	-0,48	-0,39	0,00	4,98	7,84	9,84	12,88	dB
Canal D	-0,53	-0,48	-0,39	0,00	4,97	7,80	9,83	12,88	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,53	-0,48	-0,39	0,00	5,03	7,93	9,94	12,62	dB
Canal E	-0,53	-0,48	-0,39	0,00	4,97	7,83	9,83	12,70	dB
Canal D	-0,52	-0,47	-0,38	0,00	4,93	7,80	9,82	12,77	dB

5.1 Distorção Harmônica:

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,76	1,73	1,70	1,65	1,72	1,29	1,01	0,63	%
Canal E	0,72	0,70	0,70	0,72	0,90	0,70	0,57	0,47	%
Canal D	0,75	0,74	0,78	0,80	0,94	0,70	0,59	0,47	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,76	1,73	1,70	1,65	0,91	0,65	0,51	0,32	%
Canal E	1,01	0,96	0,97	0,93	0,55	0,42	0,36	0,53	%
Canal D	0,99	1,01	1,01	0,96	0,55	0,41	0,37	0,53	%

das
10
Rubrica
036
A

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,98	0,97	0,97	0,94	0,52	0,39	0,28	0,18	%
Canal E	0,55	0,55	0,54	0,51	0,36	0,37	0,36	0,89	%
Canal D	0,58	0,57	0,57	0,54	0,33	0,36	0,37	0,89	%

5.1 Nível de ruído de FM:

- 71,53 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.2 Nível de ruído de AM:

- 55,3 dB

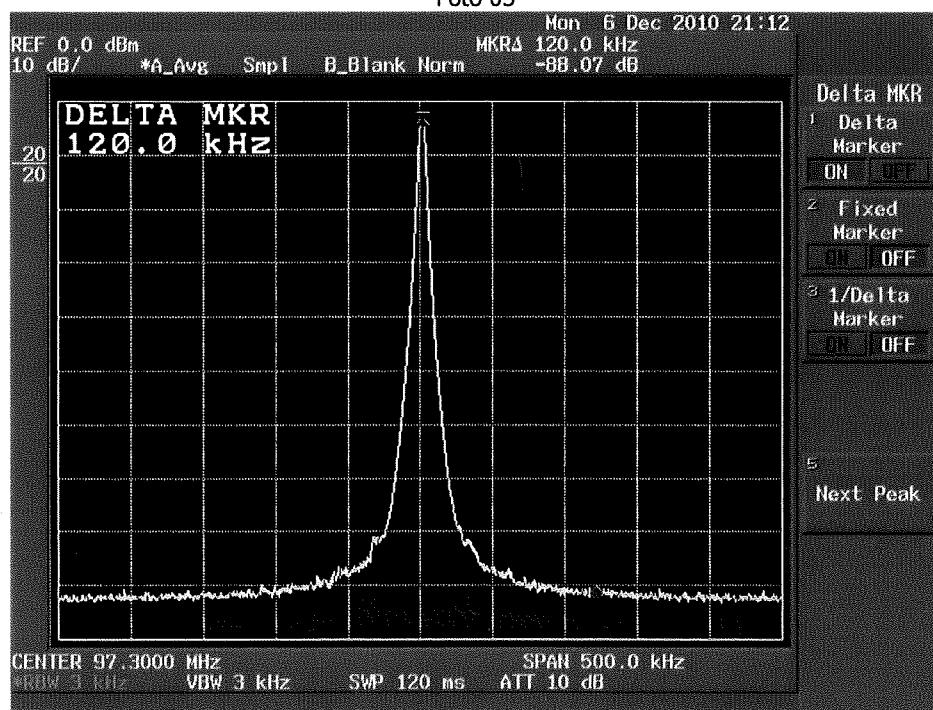
5.3 Atenuação de Harmônicos e Espúrios:

120 kHz a 240 kHz: > 85,0 dB (foto 03)

240 kHz a 600 kHz: > 85,0 dB (foto 04)

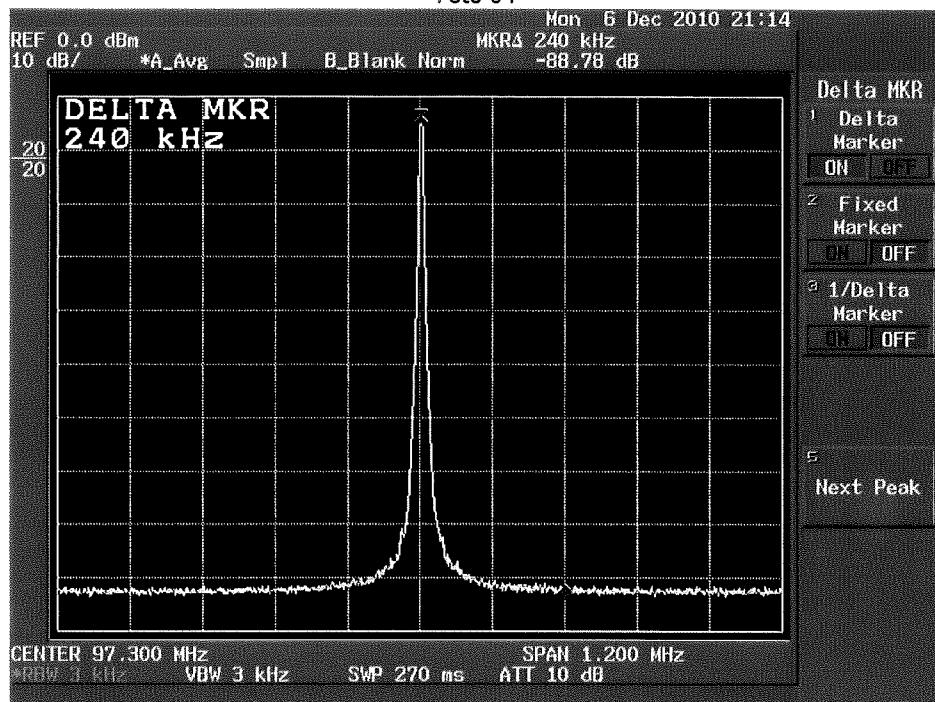
600 kHz a infinito: > 80,7 dB

Foto 03



003 Controle
 111
 Fis.
 w Rubrica
 003
 M
 003
 003

Foto 04



5.4 Potência de saída: 8.000 Watts (leitura direta).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

6.1 Gerador de Estéreo:

- | | |
|------------------------|-----------------|
| 6.1.1 Fabricação: | OMNIA. |
| 6.1.2 Modelo: | Omnia-5EX HD+FM |
| 6.1.3 Número de Série: | 4700BQ3700 |

6.2 Medições:

- | | |
|---|----------------|
| 6.2.1 Frequência da subportadora piloto: | 18.999,6 Hertz |
| 6.2.2 Variação após 60 minutos de operação: | 0,1 Hertz |
| 6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: | 9,0 % |

Fls. 12
Rubrica
OSS - Msopt
Conselho

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	45,40	48,09	49,69	49,86	54,31	48,48	47,58	41,69	dB
D→E	45,36	47,81	49,26	49,08	53,13	48,25	49,43	43,16	dB

6.2.6 Diafonia:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	47,93	47,72	47,58	47,74	49,66	50,46	50,07	48,14	dB
Canal Estéreo	30,89	30,45	30,52	30,87	34,23	35,60	36,47	37,16	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz):

- 70 dB

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 Plaqueta de Identificação:

- 7.1.1 Fabricante: TELAVO Ind. E Com. de Equip. para Telecom. Ltda.
- 7.1.2 Modelo: RDFM 10000A
- 7.1.3 Data de fabricação: 12/07/2001
- 7.1.4 Número de série: 101
- 7.1.5 Potência: 10 kW
- 7.1.6 Frequência: 97,3 MHz
- 7.1.8 Dentel: 076700



7.2 Medidores de estágio final de RF:

7.2.1 Corrente DC de Placa (Anodo):	Sim, 0 a 5 A
7.2.2 Tensão DC de Placa (Anodo):	Sim, 0 a 10 kV
7.2.3 Potência de saída direta:	Sim, 0 a 150%
7.2.4 ROE:	Sim, 1 a 1,5%
7.2.5 Tensão de Grade 1:	Sim, 0 a 500V
7.2.6 Corrente de Grade 1:	Sim, 0 a 250mA
7.2.7 Tensão de Grade 2 (Screen):	Sim, 0 a 1kV
7.2.8 Corrente de Grade 2 (Screen):	Sim, 0 a 250mA

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de:

- a) Modulação: Sim, na parte superior do gabinete.
- b) Frequência: Sim, na parte superior do gabinete.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades:

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal:

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

-Resistores para a retirada de amostra de medição de alta tensão que atuam como bleeders.

-Relé, que em caso de alguma tampa de acesso à fonte de alta tensão for aberta, desliga a fonte de alta e insere um resistor de 10 kΩ / 200 W em paralelo com o capacitor de alta tensão. Este circuito tem a finalidade de realizar a descarga rápida do capacitor da fonte de alta tensão.

7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.

7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta:

Sim, um interruptor na tampa removível traseira do gabinete da fonte de alta tensão e um interruptor na tampa frontal (parafusada) do gabinete da fonte de alta tensão. No gabinete do amplificador de RF não existe interruptor por não existir a exposição de tensões superiores a 350 Volts.

- 7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts:

Sim.

- ## 7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- ### 7.7.1 Fonte de Alta Tensão:

- Dois fusíveis em série na saída da fonte de alta tensão. Além disto, o circuito denominado AUTOMATICO II (proteções) monitora a corrente de placa da válvula final através de amostra de corrente retirada no lado negativo da fonte de alta tensão, que atuando no AUTOMATICO I (temporizações) do transmissor provoca o desligamento da fonte de alta tensão através do desligamento do contator da entrada de alimentação do primário do transformador de alta tensão.

- 7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase;

- Sensor de monitoração da temperatura da válvula (termostato bimetálico), que atua em caso de excesso na temperatura do ar na saída do amplificador final de RF

- Pressostato que monitora a pressão do ar na entrada de ventilação do estágio final de RF.

- ### 7.7.3 Proteção contra onda estacionária:

Sim, é retirada uma amostra de acoplador direcional na saída de RF do transmissor, esta informação atua no AUTOMATICO II (proteções) que realiza o desligamento de potência do transmissor e inicia procedimento de religação (nova temporização para religação), caso dentro do intervalo de 15 minutos ocorra novamente a falha o equipamento não religará.

M das Comunicações
M. R. B. América do Sul

8. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

8.1 Declaração do Profissional Habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E.C.B. de que faço uso.

Joaçaba, 7 de Dezembro de 2010.

Edwards R. Kommerell

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Joacaba, 7 de Dezembro de 2010.

Edward R Kommerd

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

gas Comunicações
16
M

8.3 Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., declaro que o Engenheiro EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve na Planta Transmissora da Estação em 7 de Dezembro de 2010, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por TELAVO Indústria e Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda., modelo RDFM 10000A, número de série 101, na potência de 8.000 Watts.

Joaçaba, 8 de Dezembro de 2010.



RODRIGO LINNEU BONATO
Administrador
Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

Ass. das Comunicações
Pls. 17
Un. Rubrica
Mês

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELOS VISTORIADORES:

9.1 Monitor de Modulação

- 9.1.1 Fabricante: TFT
- 9.1.2 Modelo: 844
- 9.1.3 Nº de série: 318-8

9.2 Wattímetro Thruline

- 9.2.1 Fabricante: Coaxial Dinamics
- 9.2.2 Modelo: 81070
- 9.2.3 Nº de série: 1369

9.3 Frequencímetro

- 9.3.1 Fabricante: Tektronix
- 9.3.2 Modelo: CDC250
- 9.3.3 Nº de série: CDC-250TW50089

9.4 Analisador de Áudio

- 9.4.1 Fabricante: HP
- 9.4.2 Modelo: 8903B
- 9.4.3 Nº de série: 2537A00700

9.5 Multiteste

- 9.6.1 Fabricante: Wavetek Meterman
- 9.6.2 Modelo: 27 XT
- 9.6.3 Nº de série: 011100310

9.6 Amperímetro tipo Alicate

- 9.7.1 Fabricante: Minipa
- 9.7.2 Modelo: ET-3200A
- 9.7.3 Nº de série: ET320A25363

9.7 Analisador de Espectro

- 9.8.1 Fabricante: Advantest
- 9.8.2 Modelo: R3273
- 9.8.3 Nº de série: 100600994

18
A
F
R
u
n
c
a
M
e
s
s

9.8 Gerador de Estéreo

- 9.9.1 Fabricante: OMNIA.
- 9.9.2 Modelo: Omnia-5EX HD+FM
- 9.9.3 Nº de série: 4700BQ3700

9.9 Osciloscópio Digital

- 9.10.1 Fabricante: Tektronix
- 9.10.2 Modelo: TDS 1012
- 9.10.3 Nº de série: C059363

9.10 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante: JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo: J2004-20 (10W - 20 dB - 50Ω)
- 9.11.3 Nº de série: 865

9.11 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante: JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo: J2008-30 (150W - 30 dB - 50Ω)
- 9.11.3 Nº de série: J2008-1079

das Comunicações
Fls. 19
vá Rubrica
M
000 - 000

ANEXO

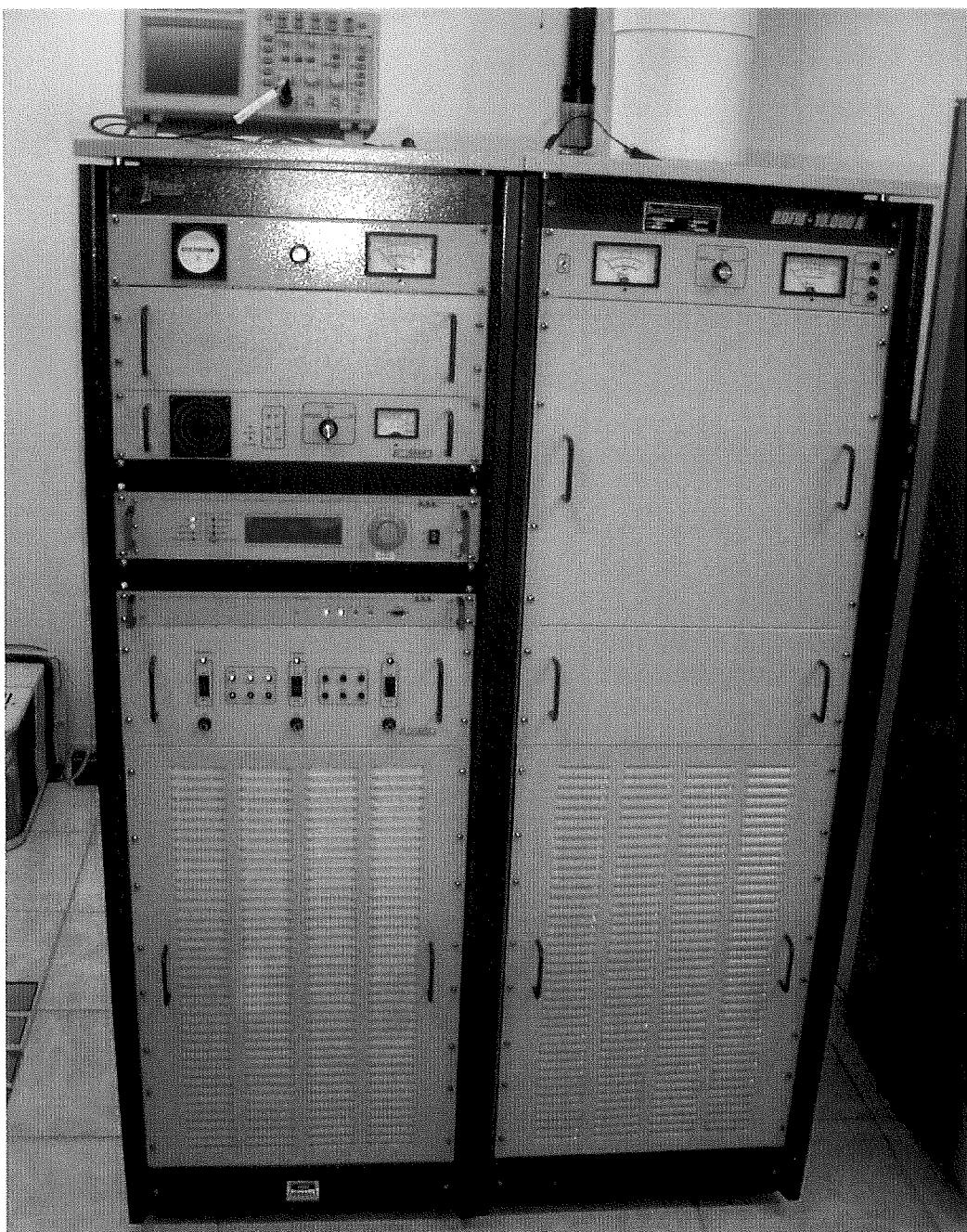


Foto do transmissor – Telavo RDFM 10000A com excitador marca RVR PTX100-LCD

gas Comunicação
23, Fls. 10
v) Rubrica
O.S.
M
S



Detalhe do transmissor – Telavo RDFM 10000A com excitador marca RVR PTX100-LCD

M das Comunicações
M Fis. 21
M 111 Rubrica
M SOS M

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1. INTERESSADO :

- 1.1 Nome : RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.
- 1.2 Endereço : Av. XV de Novembro nº 608, 2º andar – Joaçaba - SC
- 1.3 Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.– Av. XV de Novembro 608, 2º andar – Centro – Joaçaba - SC

2. VISTORIA :

- 2.1 Motivo: Renovação de Outorga
- 2.2 Endereço do local onde foi realizada: Planta Transmissora da Estação – Linha Burgaro s/nº – Distrito de Nova Petrópolis – Joaçaba - SC
- 2.3 Data em que foi realizada: 08/12/2010.

3. FABRICANTE:

- 3.1 Nome: LYS Electronic Ltda.
- 3.2 Endereço: Rio de Janeiro - RJ.

Obs: O transmissor utiliza como excitador um equipamento da marca Inovation (Itália) modelo Pop30 que excita um amplificador transistorizado de 150 Watts, este, excita a válvula final de RF Eimac 4CX5000A (Ver anexo).

4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

5. MEDIÇÕES:

5.1 Frequência:

- 5.1.1 Nominal: 97.300.000 Hertz
- 5.1.2 Medida: 97.300.039 Hertz (Foto 01)
- 5.1.3 Variação de frequência após 60 minutos: 50 Hz (Foto 02)
- 5.1.4 Variação de frequência com variação de +/- 10% de AC rede: 0 Hz

das
Fls.
ult Publica
M

Foto 01

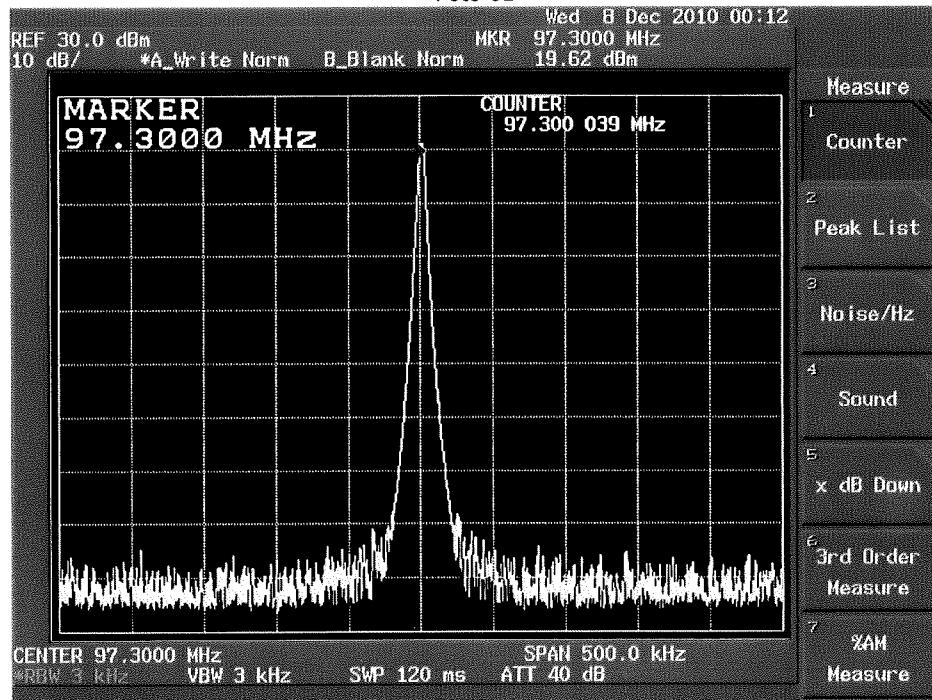
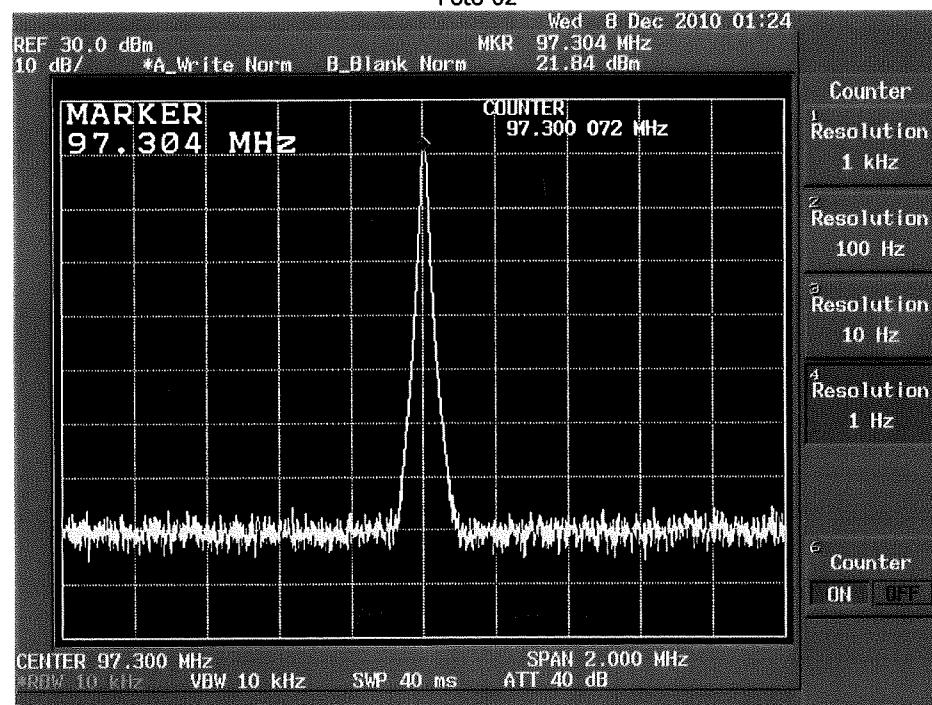


Foto 02



Obs. 23
Flá. Rubens
M. S.

5.2 Resposta de Áudio Frequência (Pré-ênfase de 50us):

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,55	-0,49	-0,39	0,00	5,02	7,94	9,94	12,63	dB
Canal E	-0,54	-0,48	-0,37	0,00	4,98	7,86	9,85	12,72	dB
Canal D	-0,63	-0,57	-0,47	0,00	4,84	7,72	9,74	12,63	dB

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,54	-0,49	-0,39	0,00	5,05	7,95	9,95	12,64	dB
Canal E	-0,53	-0,47	-0,36	0,00	5,01	7,87	9,86	12,73	dB
Canal D	-0,62	-0,56	-0,46	0,00	4,87	7,74	9,74	12,65	dB

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	-0,54	-0,49	-0,39	0,00	5,04	7,94	9,94	12,60	dB
Canal E	-0,54	-0,47	-0,37	0,00	5,00	7,86	9,84	12,69	dB
Canal D	-0,63	-0,57	-0,46	0,00	4,86	7,73	9,73	12,63	dB

5.1 Distorção Harmônica:

Modulação 25 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,68	1,67	1,65	1,58	1,62	1,15	0,90	0,57	%
Canal E	1,62	1,64	1,59	1,52	0,98	0,76	0,61	0,47	%
Canal D	1,76	1,75	1,73	1,65	1,03	0,81	0,68	0,48	%

Modulação 50 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	1,68	1,67	1,65	1,58	0,89	0,67	0,52	0,32	%
Canal E	1,03	1,01	1,08	0,95	0,60	0,47	0,37	0,56	%
Canal D	1,06	1,07	1,04	0,99	0,61	0,44	0,38	0,56	%

24
 Rubrica
 M
 SOS -
 Comunicação

Modulação 90 %	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Mono	0,92	0,92	0,94	0,87	0,49	0,39	0,28	0,18	%
Canal E	0,57	0,55	0,61	0,56	0,39	0,37	0,38	0,86	%
Canal D	0,59	0,58	0,58	0,56	0,39	0,37	0,40	0,87	%

5.2 Nível de ruído de FM:

- 71,34 dB em relação a 100% de modulação a 400 Hz.

5.3 Nível de ruído de AM:

- 52 dB

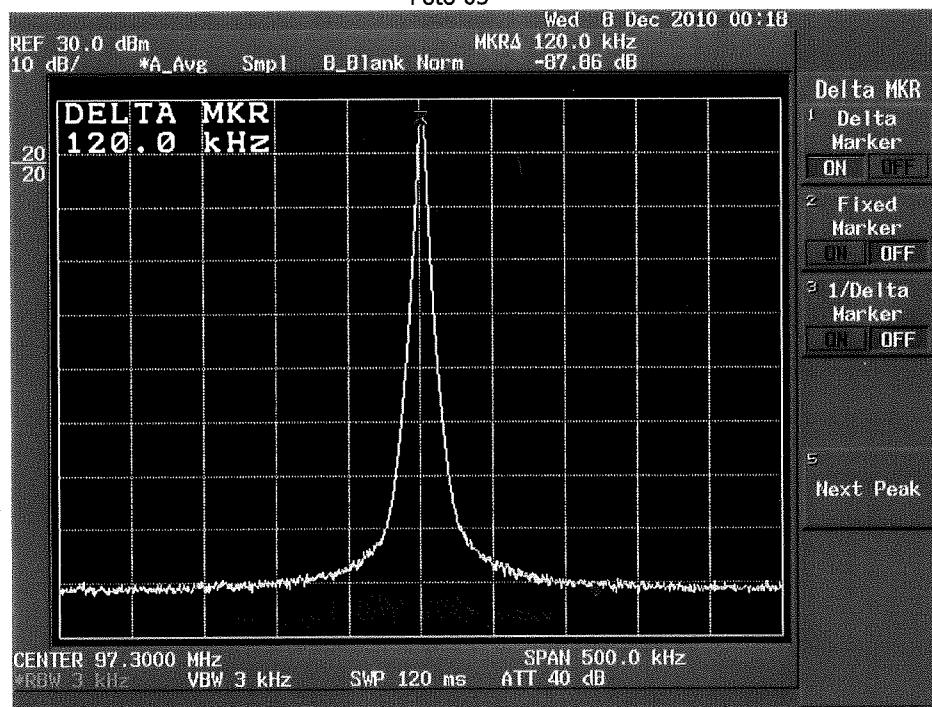
5.4 Atenuação de Harmônicos e Espúrios:

120 kHz a 240 kHz: > 80,0 dB (foto 03)

240 kHz a 600 kHz: > 80,0 dB (foto 04)

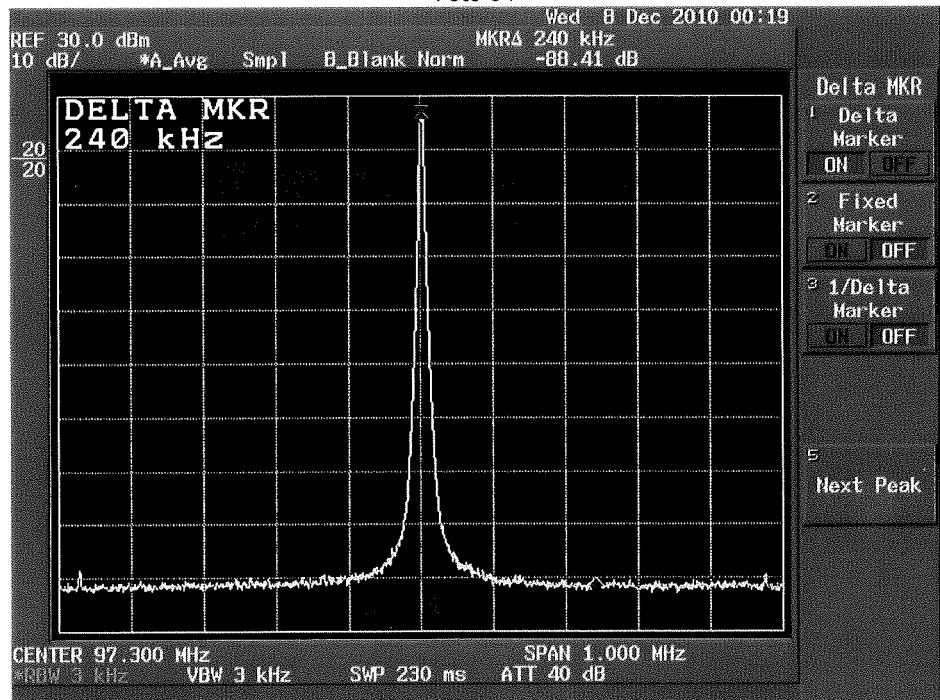
600 kHz a infinito: > 79,7 dB

Foto 03



das comunições
 Fls. 25
 W. Rubrica
 O S M S

Foto 04



5.5 Potência de saída: 7400 Watts (leitura direta).

6. INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA:

6.1 Gerador de Estéreo:

- 6.1.1 Fabricação: OMNIA.
- 6.1.2 Modelo: Omnia-5EX HD+FM
- 6.1.3 Número de Série: 4700BQ3700

6.2 Medidas:

- 6.2.1 Frequência da subportadora piloto: 18.999,6 Hertz
- 6.2.2 Variação após 60 minutos de operação: 0,1 Hertz
- 6.2.3 Nível da modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

das Comunicações
Fls. 26
vá Rubrica
M. S. S.

6.2.4 e 6.2.5 Separação Estereofônica:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
E→D	45,40	48,09	49,69	49,86	54,31	48,48	47,58	41,69	dB
D→E	45,36	47,81	49,26	49,08	53,13	48,25	49,43	43,16	dB

6.2.6 Diafonia:

	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	Hz
Canal Principal	47,93	47,72	47,58	47,74	49,66	50,46	50,07	48,14	dB
Canal Estéreo	30,89	30,45	30,52	30,87	34,23	35,60	36,47	37,16	dB

6.2.7 Modulação residual da portadora principal (38 kHz):

- 70 dB

7. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

7.1 Plaqueta de Identificação:

- 7.1.1 Fabricante: LYS Electronic Ltda.
- 7.1.2 Modelo: FM-10.000-E
- 7.1.3 Data de fabricação: JAN/87
- 7.1.4 Número de série: 680931
- 7.1.5 Potência: 10.000 W
- 7.1.6 Frequência: 96,1 MHz
- 7.1.8 Dentel: 0311/84
- 7.1.9 Alimentação: 220V/60Hz

27
W. R. R.
Rubrica
M
M
M
M
M

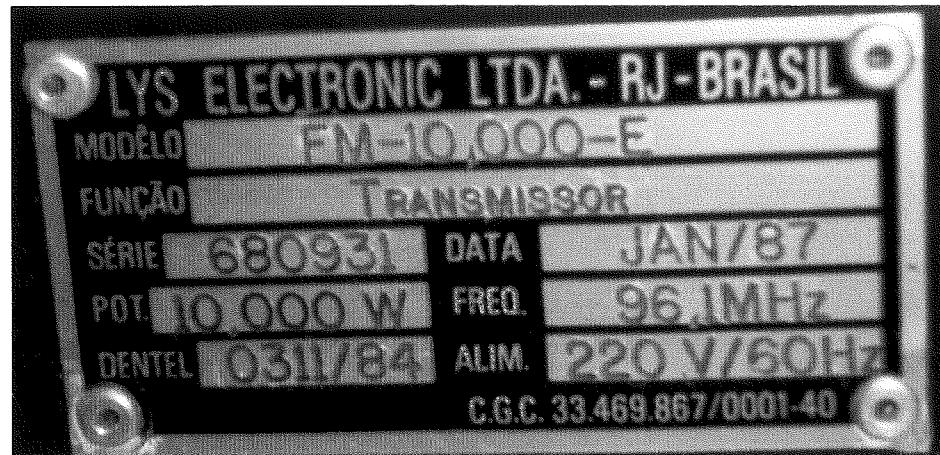


Foto da placa do transmissor ensaiado

7.2 Medidores de estágio final de RF:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 7.2.1 Corrente DC de Placa (Anodo): | Sim, com escala 0 a 3 A |
| 7.2.2 Tensão DC de Placa (Anodo): | Sim, com escala 0 a 8 kV |
| 7.2.3 Potência de saída direta: | Sim, com escala 0 a 20 kW |
| 7.2.4 Potência de saída refletida: | Sim, com escala 0 a 2 kW |
| 7.2.5 Tensão de Grade 1: | Sim, com escala 0 a 1000 V |
| 7.2.6 Corrente de Grade 1: | Sim, com escala 0 a 300 mA |
| 7.2.7 Tensão de Grade 2 (Screen): | Sim, com escala 0 a 1000 V |
| 7.2.8 Corrente de Grade 2 (Screen): | Sim, com escala 0 a 300 mA |
| 7.2.9 Tensão de Filamento: | Sim, com escala 0 a 10 V |

7.3 Existência de tomadas de RF para ligação de Monitor de:

- a) Modulação: Sim, na parte frontal do gabinete.
- b) Frequência: Sim, na parte frontal do gabinete.

7.4 Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor:

Sim

7.5 Existência de blindagens nos estágios ou unidades:

Sim

7.6 Dispositivos de segurança pessoal:

7.6.1 De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão:

-02 Resistores de 200 watts em série instalados em paralelo com a fonte de alta tensão.

das Coop
Pla. 27
w Rubrica
SS

- 7.6.2 Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra:

Sim.

- 7.6.3 Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer uma dessas portas for aberta:

Sim, nas portas traseiras e na porta do gabinete externo da fonte de alta tensão.

- 7.6.4 Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts:

Sim.

7.7 Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

7.7.1 Fonte de Alta Tensão:

7.7.2 Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase:

Sim, o transmissor possui um pressostato na entrada da cavidade. Em caso de falta de pressão na ventilação forçada da entrada da cavidade, o circuito lógico do transmissor desliga a alimentação da alta tensão, tensão de screen, tensão de grade 1, filamento e excitação da válvula final.

7.7.3 Proteção contra onda estacionária:

Sim

Ass. Conclusiva
Pto. 29
Rubrica
M
S

8. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

8.1 Declaração do Profissional Habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica E.R.H. de que faço uso.

Joaçaba, 8 de Dezembro de 2010.

Eduardo R Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

8.2 Parecer Conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Joaçaba, 8 de Dezembro de 2010.

Eduardo R Hommerding

Eduardo Rosario Hommerding
Engº CREA nº 77.338-6
CPF: 737.462.589-87

Arq das Comunicações
Fls. 30
u/ Rubrica
300 - M
s/

8.3 Declaração do Interessado:

Na qualidade de representante legal da RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., declaro que o Engenheiro EDUARDO ROSARIO HOMMERDING esteve na Planta Transmissora da Estação em 8 de dezembro de 2010, ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por LYS Electronic Ltda., modelo FM-10.000-E, número de série 680931, na potência de 7.400 Watts.

Joaçaba, 8 de Dezembro de 2010.



RODRIGO LINNEU BONATO
Administrador
Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

das Co
Fls. 31
w Rubrica
M. C.

9. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELOS VISTORIADOR:

9.1 Monitor de Modulação

- 9.1.1 Fabricante: TFT
- 9.1.2 Modelo: 844
- 9.1.3 Nº de série: 318-8

9.2 Wattímetro Thruline

- 9.2.1 Fabricante: Coaxial Dinamics
- 9.2.2 Modelo: 81070
- 9.2.3 Nº de série: 1369

9.3 Frequencímetro

- 9.3.1 Fabricante: Tektronix
- 9.3.2 Modelo: CDC250
- 9.3.3 Nº de série: CDC-250TW50089

9.4 Analisador de Áudio

- 9.4.1 Fabricante: HP
- 9.4.2 Modelo: 8903B
- 9.4.3 Nº de série: 2537A00700

9.5 Multiteste

- 9.6.1 Fabricante: Wavetek Meterman
- 9.6.2 Modelo: 27XT
- 9.6.3 Nº de série: 011100310

9.6 Amperímetro tipo Alicate

- 9.7.1 Fabricante: Minipa
- 9.7.2 Modelo: ET-3200A
- 9.7.3 Nº de série: ET320A25363

9.7 Analisador de Espectro

- 9.8.1 Fabricante: Advantest
- 9.8.2 Modelo: R3273
- 9.8.3 Nº de série: 100600994

9.9 Gerador de Estéreo

- 9.9.1 Fabricante: OMNIA.
- 9.9.2 Modelo: Omnia-5EX HD+FM
- 9.9.3 nº de série: 4700BQ3700

9.10 Osciloscópio Digital

- 9.10.1 Fabricante: Tektronix
- 9.10.2 Modelo: TDS 1012
- 9.10.3 nº de série: C059363

9.10 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante: JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo: J2004-20 (10W - 20 dB - 50Ω)
- 9.11.3 nº de série: 865

9.11 Atenuador Coaxial

- 9.11.1 Fabricante: JBM Instrumentos
- 9.11.2 Modelo: J2008-30 (150W - 30 dB - 50Ω)
- 9.11.3 nº de série: J2008-1079

das Comunicações
33
Rúbrica
063 - 50

ANEXO

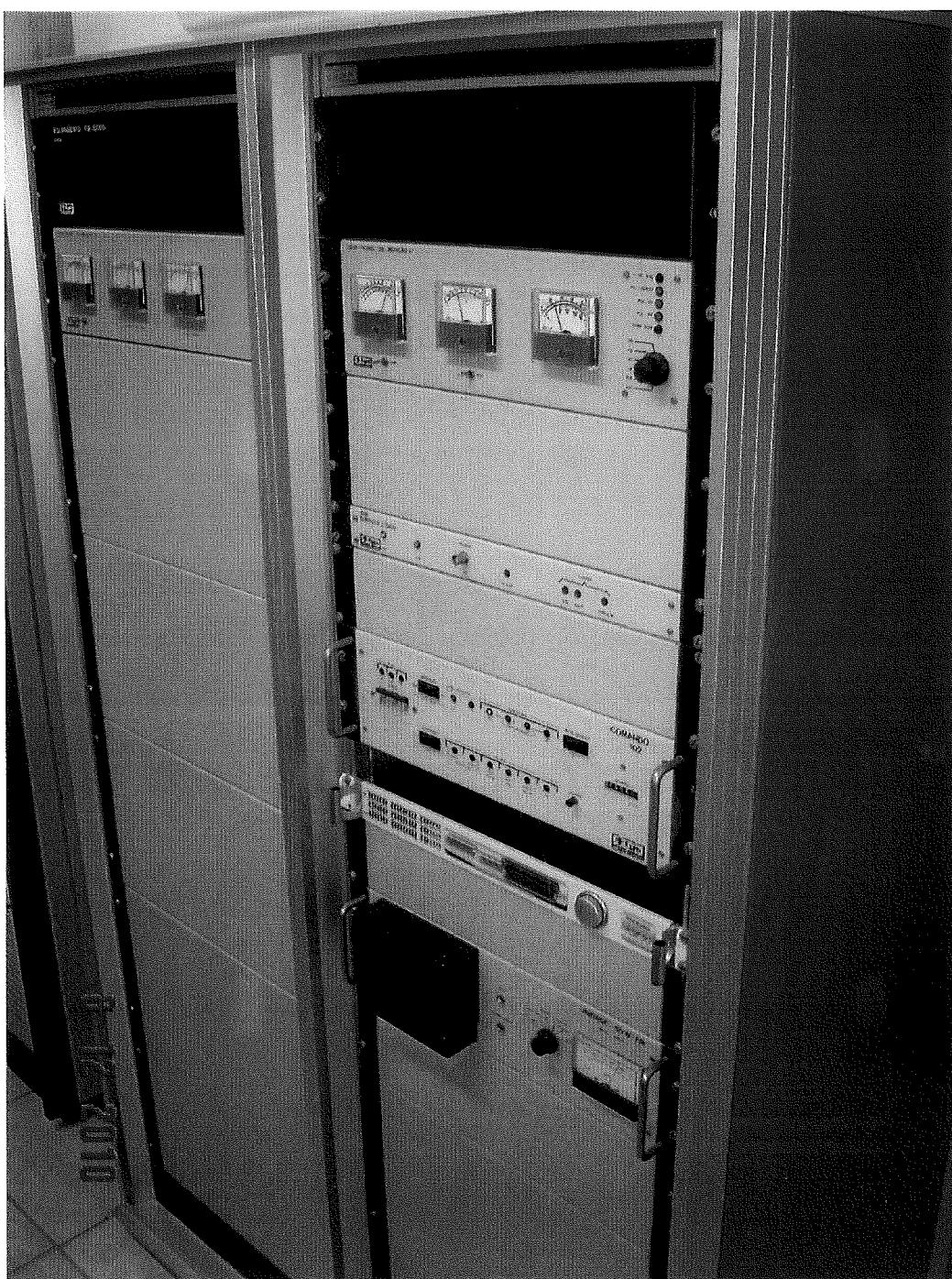
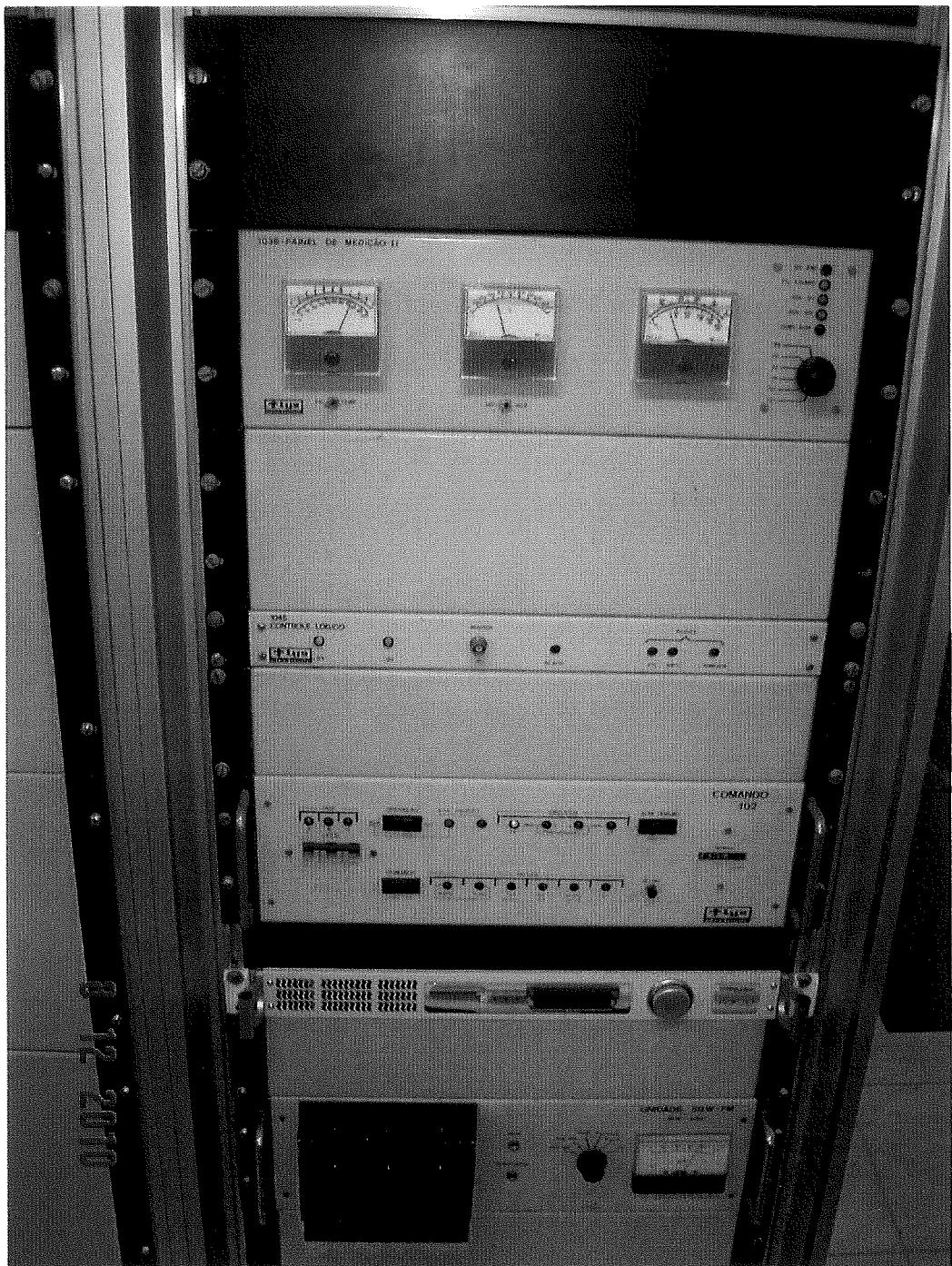


Foto do Transmissor – LYS FM-10.000-E com o excitador Inovation Pop30

das Comunicações
Fis. 34
Rubrica
M
SOS



Detalhe do Transmissor – LYS FM-10.000-E com o excitador Inovation Pop30



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 3914458-2

das Comunicações
1º Piso
10.000
M
300

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
 RUA PARÁ 97 JOACABA
 APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC
 Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87
 eduardorh@jov.com.br

Empresa Executora:

Fone: Normal
Fax:

— Contratante —

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA 84587302000106
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO 608 - 2 ANDAR
 CENTRO JOACABA
 89600-000 (49)3551 2424 SC

— Resumo do Contrato —

Laudo de ensaio no transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada marca Telavo modelo RDFM 10000A com 8000 Watts de potência. Laudo de ensaio no transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada marca LYS Electronic modelo FM-10.000-E com 7400 Watts de potência.

Início em : 06/12/2010 Término em : 06/12/2010 Honorários: R\$3.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$3.000,00

— Identificação da Obra/Serviço —

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA 84587302000106
 LINHA BURGARO S/N
 NOVA PETRÓPOLIS JOACABA SC
 89600-000 (49)3551 2423

— Assinaturas —

Eduardo Rosario Hommerding

JOACABA

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

06/12/2010

737.462.589-87

Rádio Sociedad

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

84587302000106

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3914458-2

— Participação Técnica —

Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 47	B0109	8,00	41
24 47	B0109	7,40	41

— Entidade de Classe —

Nenhuma

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.



**Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina**

CREANET

[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

Descrição de Débitos:

- Profissional EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
- Nro. ART.... 3914458-2
- Proprietario RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
- Localizacao. LINHA BURGARO S/N
- Cidade..... JOACABA

CREA-SC	104-1	Recibo do Sacado		
CEDEDENTE				VENCIMENTO
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO	18/12/2010
NOSSO NUMERO 9877330391445800001	3914458-2	DUPPLICATA	08/12/2010	AGENCIAS/COD. CEDEDENTE 2461 / 051159-5
(-) VALOR DOCUMENTO 31,50	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS		VALOR COBRADO
SACADO EDUARDO ROSARIO HOMMERDING				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 940 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC); 10 de dezembro de 2010
Em Test^o da verdade

Clovis dos Santos-Tabelião Arlete A. dos Santos-Tabelião Sub
 Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
 Leandro Albiero Mattos - Escrivente Notarial
 Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10





Agência Nacional de Telecomunicações

das Comunicações
Flávia Oliveira
OSS - M
59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA**

CNPJ: **84.587.302/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:25:19 do dia 09/12/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/01/2011.

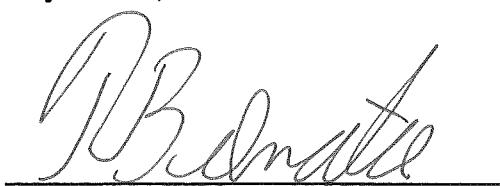
Certidão expedida gratuitamente.

áus. Co
36
Rubrica
M
S
62

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA que esta emissora não é afiliada, nem tem afiliadas e que todos os seus sócios cotistas, que integram o Contrato Social Consolidado, assinado em 12/11/2010 e registrado na Junta Comercial de Santa Catarina em 10/12/2010 sob nº 20103495614 são brasileiros natos e não integram quadro social de qualquer outro tipo de emissora de Rádio ou Televisão no território nacional, por via de consequência, não infringindo a redação do parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal (§ 5º - os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio).

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.



Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das Comunicações
M. M. S.
39

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 096192010-20022040
Nome: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
CNPJ: 84.587.302/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2010.
Válida até 09/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84587302/0001-06

Razão Social: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO 608 2 ANDAR / CENTRO / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2010 a 19/01/2011 -

Certificação Número: 2010122108324462535920

Informação obtida em 21/12/2010, às 10:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

das Comunicações
Fls. 41
Rubrica
M
03/09/2010

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
CNPJ: 84.587.302/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:56:30 do dia 10/09/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2011.

Código de controle da certidão: **044B.D953.BC38.03F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA**
CNPJ/CPF: **84.587.302/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 100140049744703
Data Emissão: 10-09-2010 07:51:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05): 09-03-2011 07:51:12

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
8245	20/12/2010	19/01/2011 -

NOME / RAZÃO SOCIAL	
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA - CNPJ 84.587.302/0001-06	

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
246 [01.01.002.0551.001.004]	AVENIDA - XV DE NOVEMBRO	606	/
4855 [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]	AVENIDA - XV DE NOVEMBRO	608	/
11785 [01.06.020.0226.002.016]	RUA - LUIZ LEDUCK	367	/ 0
17933	AVENIDA - XV DE NOVEMBRO	608	/
23607 [01.08.004.0127.000.000]	RUA - DORREMI CORDAZZO	S/N	/
23608 [01.08.004.0115.000.000]	RUA - DORREMI CORDAZZO	S/N	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DCA1Z3T7HCTV5571

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Joaçaba no endereço:
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Av. XV de Novembro, 378, 170 - Bairro Centro
Joaçaba - SC CEP 89.600-000 - Tel 4935278800 - Fax 4935224722

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

CNPJ/MF 84.587.302/0001-06 - NIRE Nº 42200284830

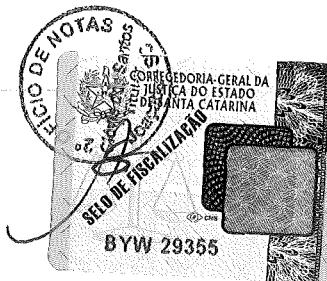
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALÉRIA BRANDALISE BONATO, brasileira, nascida em 06/01/1962, natural de Curitiba – PR, separada judicialmente, empresária, CPF nº 510.805.759-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11/R 457.951-8 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 251, apto. 51, bairro Campo Belo, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04618-021; **RODRIGO LINNEU BONATO**, brasileiro, nascido em 19/01/1967, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de separação de bens, empresário, CPF nº 560.863.349-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 467.952 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Paulo Stuart Wright, 11, apto. 1101, Centro, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000; sócios-quotistas que representam 99,99 (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do Capital Social total da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação de **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, com sede à Av. XV de Novembro, 608, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06 e com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200284830 em 02/08/1945 e demais alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

tendo deliberado por unanimidade dos presentes, os signatários antes qualificados, **VALÉRIA BRANDALISE BONATO** e **RODRIGO LINNEU BONATO**, titulares de quotas de capital que representam 99,99 (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) das quotas sociais com direito à voto; em Reunião Extraordinária de sócios-quotistas, realizada às 15 horas do dia 12 de novembro de 2.010, na sede social, na avenida XV de Novembro, nº 608, 2º andar, Centro, na cidade de Joaçaba – SC, reunião esta convocada mediante Edital de Convocação publicados no Jornal Diário Catarinense de 27/10/2010, pág. 27; 28/10/2010, pág. 36 e de 29/10/2010, pág. 30 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.961 de 29/10/2010, pág. 39; nº 18.962 de 03/11/2010, pág. 21 e nº 18.963 de 04/11/2010, pág. 44; **RESOLVEM**, de comum acordo alterar o Contrato Social, o que fazem mediante os seguintes termos:

1. RETIRADA DE SÓCIO-QUOTISTA E ALIENACÃO, POR VENDA, DE QUOTAS DE CAPITAL

A sócia-quotista **VALÉRIA BRANDALISE BONATO**, supra qualificada, titular de 5.498 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito) quotas de capital, representando 49,98% (quarenta e nove vírgula noventa e oito por cento) do Capital Social, aliena, por venda, ao sócio-quotista **RODRIGO LINNEU BONATO**, supra qualificado, 5.498 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito) quotas de capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), por R\$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 13 de dezembro de 2010
Em Testeº *[Signature]* da verdade

- () Clóvis dos Santos-Tabelião () Arlete A. dos Santos-Tabeliã Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Albano Mattos - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

A alienante vendedora declara ter recebido os valores devidos dos adquirentes acima especificados, servindo o presente como recibo das importâncias pagas, dando-se as partes plena e irretratável quitação, para não mais repetir sob qualquer pretexto; a alienante vendedora também dá quitação em relação à qualquer créditos cu direitos que tivesse ou pudesse ter na sociedade empresarial da qual se retira.

Em virtude da alteração supra, o "caput" da Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a ter vigência com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 11.000 (Onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Rodrigo Linneu Bonato	10.999	10.999,00
Albino Biaggio Sganzerla – espólio	1	1,00
TOTAL	11.000	11.000,00

2 – ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Permanece na Administração da Sociedade **VALÉRIA BRANDALISE BONATO**, supra qualificada, agora como **ADMINISTRADORA NÃO-SÓCIA** com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar da data deste instrumento de Vigésima Sétima Alteração Contratual, vencendo-se o mandato em 12 de novembro 2.013.

O Administrador não-sócio, **VALÉRIA BRANDALISE BONATO** declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a Administração da Sociedade nem por decorrência de lei especial nem em virtude de condenação por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do Código Civil – Lei 10.106/2002).

Como decorrência das alterações supra, a Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter vigência com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: pelo sócio-quotista **RODRIGO LINNEU BONATO** com a denominação de **ADMINISTRADOR** e **VALÉRIA BRANDALISE BONATO** com a denominação de **ADMINISTRADORA NÃO-SÓCIA**, com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar da data deste instrumento de Vigésima Sétima Alteração Contratual, vencendo-se o mandato em 12 de novembro 2.013, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC), 16 de Dezembro de 2010
Em Teste *[Signature]* Verdade

() Clóvis dos Santos-Tabelião () Arlete A. dos Santos-Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Alívio Matos - Escrivente Notarial
Emolumentos → Selo Fiscalização = R\$ 3,10

Parágrafo Segundo – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Decidem também os sócios-quotistas consolidar a redação atualizada do Contrato Social, que, já se considerando as alterações procedidas, passa a ser a seguinte:

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

CNPJ/MF 84.587.302/0001-06 - NIRE Nº 42200284830

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., é uma sociedade empresarial limitada, a qual se rege por este Contrato Social e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade usará o título ou nome de fantasia do estabelecimento como Rádio Sociedade Catarinense na exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico a Av. XV de Novembro, 608, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, agência, escritório e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem o objeto da sociedade: a instalação e exploração de serviços de radiodifusão de som e imagens, ou sonora de qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educativas, culturais e informativas na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina ou em qualquer outra localidade nacional; estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdio de gravação de “vídeo-tapes” para televisão; gravação de sons e imagens, inclusive dublagem e mixagem sonora.

II – CAPITAL SOCIAL

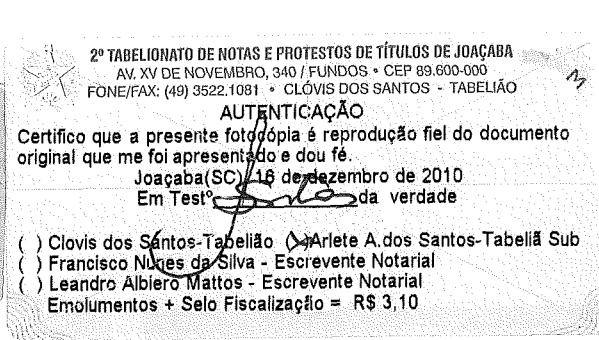
CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 11.000 (Onze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS
Rodrigo Linneu Bonato	10.999	10.999,00
Albino Biaggio Sganzerla – espólio	1	1,00
TOTAL	11.000	11.000,00

3

59
1º Robson
03 - 03 - 2010
M. S. - 03 - 2010

Sal
JR



*das Comunidades
Fl. 60
M. Pública
Sed*

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e somente poderão ser, a qualquer título cedidas ou transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, se houver expressa autorização de sócios-quotistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade empresarial, assegurado, no caso, o direito de os demais sócios-quotistas adquirirem quotas de capital do sócio-quotista que ceder ou transferir, proporcionalmente às quotas de capital que cada sócio-quotista for titular na data em que ocorrer o evento.

Parágrafo Segundo: Das quotas representativas do Capital Social pertencerão, sempre, direta ou indiretamente, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento), a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos ou a pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

Parágrafo Terceiro: O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quarto: O prazo para o sócio-quotista exercer o direito de aquisição das quotas de capital de que trata o parágrafo primeiro, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, é de 30 (trinta) dias a contar da data do arquivamento do instrumento de alteração contratual na Junta Comercial do Estado. Nestes casos, o sócio-quotista que adquiriu as quotas de capital deverá alienar ao sócio-quotista que exerce a preferência, as quotas proporcionalmente.

Parágrafo Quinto: Caso algum sócio-quotista manifeste tempestivamente interesse em exercer o direito de aquisição das quotas de capital cedidas ou transferidas a terceiros, proporcionalmente às quotas possuídas na data do evento, conforme parágrafos primeiro e quarto supra, e as quotas de capital já tenham sido cedidas ou transferidas para terceiros, fica assegurado o direito de tal sócio-quotista adquirir as quotas de capital, proporcionalmente às quotas possuídas, do terceiro para quem foram as mesmas cedidas ou transferidas, a tanto por tanto, e a sociedade providenciará alteração contratual para este fim.

Parágrafo Sexto: As quotas de capital poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios-quotistas que já sejam sócios da sociedade empresarial na data em que ocorrer o evento de cessão ou transferência, sem necessidade de autorização dos demais sócios-quotistas, sem necessidade de respeitar a proporcionalidade das quotas sociais que cada sócio-quotista é titular.

CLÁUSULA QUINTA – As deliberações sociais, ainda que importem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade compete aos Administradores a seguir especificados: pelo sócio-quotista **RODRIGO LINNEU BONATO** com a denominação de **ADMINISTRADOR** e **VALÉRIA BRANDALISE BONATO** com a denominação de **ADMINISTRADORA NÃO-SÓCIA**, com prazo de gestão de 03 (três) anos a contar da data deste instrumento de Vigésima Sétima Alteração Contratual, vencendo-se o mandato em 12 de novembro 2.013, com as respectivas atribuições

4



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC) 16 de dezembro de 2010

Em Test^o *Santos* da verdade

- () Clóvis dos Santos-Tabelião () Arlete A. dos Santos-Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Albiero Mattos - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

conferidas por lei e por este contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores da sociedade serão brasileiros natos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Parágrafo Segundo – Os Administradores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

CLÁUSULA OITAVA: Compete aos Administradores, isolada ou conjuntamente, e observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e o normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive ampla disponibilidade para a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e para a constituição de ônus reais sobre os mesmos; compete ainda:

- a. Recebimento e outorga de escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e de direito a eles relativos;
- b. Constituição de ônus reais sobre bens imóveis de propriedade da sociedade;
- c. Representar a sociedade, ativa e passivamente em suas relações com terceiros, bem como, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- d. Assinar cheques, ordem de pagamento, emitir, aceitar e endossar quaisquer títulos de créditos;
- e. Receber numerários, resgatar títulos, promover cobranças, caucionar títulos ou direitos creditórios, abrir e movimentar contas em estabelecimentos bancários;
- f. Nomear, contratar e demitir empregados de qualquer nível, determinando funções e fixando salários e comissões;
- g. Representar a sociedade em juízo ou fora dele;
- h. Hipotecar;
- i. Prestar aval ou fiança, em negócios relativos a sociedade, e
- j. Praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento normal dos negócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, através de qualquer um de seus Administradores e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agirem em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

CLÁUSULA NONA – Os Administradores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – São competências exclusivas da reunião de Administradores:

1. Estabelecer o valor da remuneração mensal de cada Administrador, bem como o montante de sua participação sobre os lucros da sociedade, respeitando para as participações, o limite global previsto neste contrato social;
2. Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios-quotistas;
3. Decidir sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade, em qualquer ponto do território nacional.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o

5



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 /FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotografia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC) 16 de dezembro de 2010
Em Teste *Durval* da verdade

() Clóvis dos Santos - Tabelião () Arlete A. dos Santos - Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Alíbero Mattos - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

resultado do exercício e elaborará as demonstrações financeiras exigidas de acordo com a Lei 10.406, artigo 1053, parágrafo Único. As atividades da sociedade tiveram início em 02 de agosto de 1945.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do resultado de cada exercício social será deduzido, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Após procedidas as deduções referidas neste artigo, caberá aos Administradores uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os lucros remanescentes.

Parágrafo Segundo – O sócio participa dos lucros e prejuízos na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. para a constituição da Reserva de Expansão, até que atinja a 80% (oitenta por cento) do capital social, objetivando minimizar a eventual redução do capital de giro próprio, a menor das seguintes parcelas: 1) 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido; ou 2) o valor aplicado no ativo permanente da sociedade durante o exercício;
- c. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo será distribuído aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas;
- d. o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Salvo deliberação em contrário dos Administradores, o pagamento da participação e da distribuição de lucros será efetivada no prazo de sessenta dias da data da respectiva deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias.

Parágrafo Único – Neste caso, o sócio que se retira, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete no último dia do mês em que for feita a comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá: os sócios remanescentes procederão a um balanço geral extraordinário da sociedade no último dia do mês do evento e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 25% (vinte e cinco por cento) em sessenta dias da data do balanço e os restantes 75% (setenta e cinco por cento), em três parcelas de igual valor e mensais.

Parágrafo Único – Por decisão da maioria do capital social, em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, passando as quotas do “de cujus” para aqueles sucessores.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOACABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e dou fé.
Joacaba(SC), 26 de dezembro de 2010
Em Test^o *[Signature]* de verdade

() Clovis dos Santos - Tabelião () Arlete A. dos Santos - Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Albiero Mattos - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalização = R\$ 3,10

*63
Rubrica
M
63*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo país, além dos limites fixados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento apenas os sócios quotistas abaixo assinados, detentores da maioria absoluta do capital social, devidamente autorizados pela cláusula quinta do contrato social, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Joaçaba – SC, 12 de novembro de 2.010.

Valéria Bonato
VALÉRIA BRANDALISE BONATO

R. Bonato

RODRIGO LINNEU BONATO



7



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e sou fér.

Joaçaba (SC), 16 de dezembro de 2010
Em Teste *Silvay* da verdade

- () Clóvis dos Santos-Tabelião (X) Arlete A. dos Santos-Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Alberico Mattos - Escrivente Notarial
Emolumentos + Selo Fiscalizado = R\$ 3,10



64
Sociedade
Catarinense

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova, que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RBonato". It is written in a cursive, flowing script style.

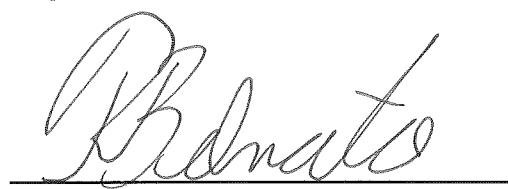
Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador

65
Fis. Pública
M
M
M
M

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.



Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador



GRADE DE PROGRAMAÇÃO SAT

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
6 h						BAND BOM DIA		6 h
7 h			A HORA DO RONCO			TOP 5 RONCO	PROG. MUSICAL	7 h
8 h								8 h
9 h								9 h
10 h			BAND BOM DIA			DO JEITO QUE EU GOSTO (1)		10 h
11 h						PROG. MUSICAL		11 h
12 h			É VERDADE OU É MENTIRA			MICARETA AXÉ BAND		12 h
13 h			PROG. MUSICAL					13 h
14 h								14 h
15 h			PROGRAMAÇÃO			PROG. MUSICAL		15 h
16 h								16 h
17 h			AS MAIS PEDIDAS			SAI DA FRENTES		17 h
18 h			SAI DA FRENTES					18 h
19 h			A VOZ DO BRASIL					19 h
20 h			LOGIN BAND FM		FESTA NA REPÚBLICA			20 h
21 h							PROG. MUSICAL	21 h
22 h		PROG. MUSICAL			PISTA DA BAND			22 h
23 h								23 h
24 h								24 h
1 h								1 h
2 h			PROG. MUSICAL					2 h
3 h								3 h
4 h								4 h
5 h			BAND BOM DIA					5 h



13º Contabilidade
Fazenda
67
13º Rubrica
03
M
Sob
03

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA, para fins de prova que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.

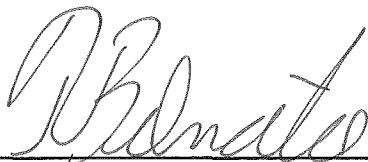


Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador

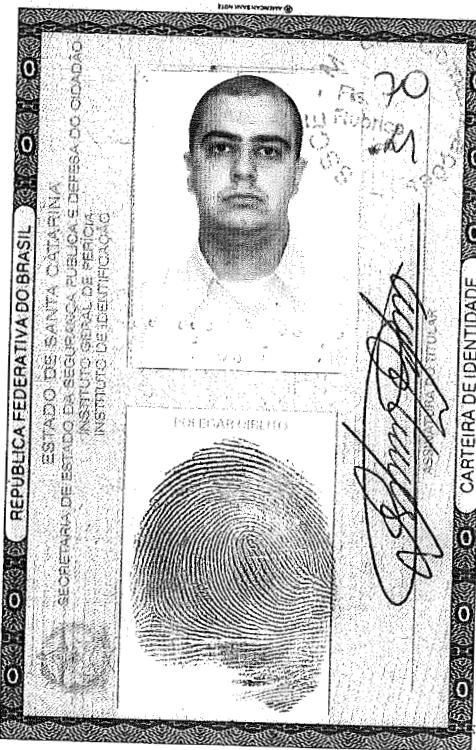
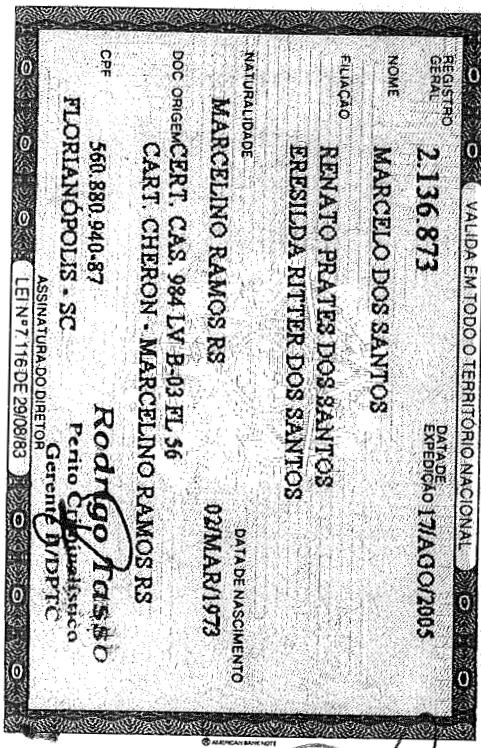
DECLARAÇÃO

A RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., com sede na avenida XV de novembro, nº 608, 2º andar, Centro em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.587.302/0001-06, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na mesma cidade, por seu Administrador ao fim assinado, DECLARA que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial o Sr. Marcelo dos Santos e pela direção de programação o Sr. Nelson Paulo dos Santos, ambos brasileiros natos, conforme documentos comprobatórios anexados.

Joaçaba SC, 20 de dezembro de 2010.



Rodrigo Linneu Bonato
CPF nº 560.863.349-00
Sócio Administrador



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos, Tabeliã
Joaçaba/SC - Telefone: 3522-1683 fax-35221272

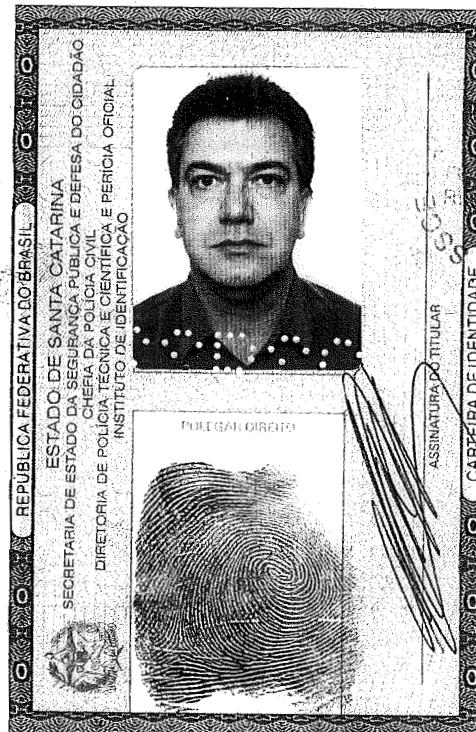
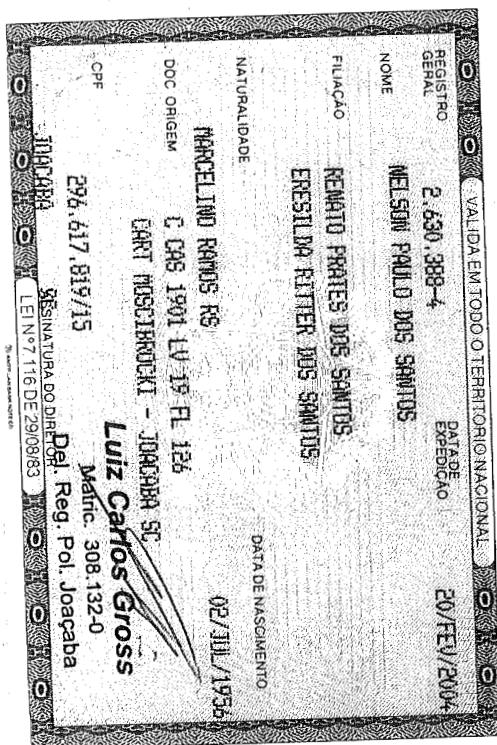
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos. 1 Autenticação = R\$ 2,08 | 1 Selo de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 | Total = R\$ 3,08

Recibo N°: 28040

Joaçaba/SC, 10/12/2010

Oliveira Velasques da Silva - Escrivente



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Marilú Edi Mattos, Tabeliã

Joaçaba/SC - Telefone:3522-1683 fax:35221272

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,08 | 1 Selo de Fiscalização Pago = R\$ 1,00 | Total = R\$ 3,08

Recibo N°: 28040

Olivia Velasques da Silva - Escrevente



22
M

A circular stamp or seal is located in the top right corner of the header area, containing handwritten text.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA**
CNPJ: **84.587.302/0001-06**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados, e créditos ainda não constituídos.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:13:52 do dia 04/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Min. das Comunicações
73
Un. Pública 109
309

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 509 /2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga Tempestiva.

Referência: Processo nº 53000.068498/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Sociedade Catarinense Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Joaçaba/SC

Período: 5.5.2011 a 5.5.2021

Atos da Outorga: Portaria nº 55, publicada no DOU de 5 de maio de 1981

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 684, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2006

Data do último vencimento da outorga: 5.5.2011

Data do pedido: 27.12.2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 05

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fl. 69/71

Min. das Comunicações
Ano - 2011

4. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

À consideração superior.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 05 de agosto de 2011.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



M. das Comunicações
75
Lia Rebeca: R...
CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede, 9º andar, sl. 907 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6852

Ofício nº 1764/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
Av. XV de Novembro, 608, 2º andar
89.600-000 Joaçaba - SC

Assunto: Renovação de Outorga / Processo nº 53000.068498/2010

Senhor Representante Legal,

1. Pelo processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 55, publicado no DOU de 5 de maio de 1981.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

- I. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada.
- II. Optativo (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções):
 - a. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (Modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou;

- b. Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das comunicações (modelo 2);
- c. Caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

Observação: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistoria técnica de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

4. Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento do ofício, via AR Postal, para o cumprimento **TOTAL** das exigências aqui formuladas, e caso a entidade não atenda a solicitação, será submetida à vistoria da ANATEL.

5. Aproveitamos para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas

E 11 07/13



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1.767/2011//CGLO/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal da
Rádio Sociedade Catarinense Ltda.
Av. XV de Novembro, nº 608, 2º andar
CEP: 89.600-000 Joaçaba - SC
Proc.: 53000.068498/2010
Renovação de Outorga

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Juliana Fabini

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
22/08/11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JULIANA FABINI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTDiego Corrêa Maciel
Mat. 10.216-1CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONCDD JOAÇABA
22 AGO 2011

SC

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

75240203-0



Joaçaba, 09 de Setembro de 2011

Ilma Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral do Regime Legal de Outorgas
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, 9º Andar, Sala 907
70044-900 – Brasília – DF

Referência: Ofício de exigência nº 1767/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC de 08 de agosto de 2011.

Assunto: Renovação de Outorga / Processo nº 53000.068498/2010

A Rádio Sociedade Catarinense Ltda, CNPJ n.º 84.587.302/0001-06, com endereço na Av. XV de Novembro 608 – 2º andar, Centro, CEP 89600-000, na localidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, vem, por intermédio de seu representante legal em atendimento ao ofício de exigência acima citado, submeter a apreciação deste Ministério:

- 1) Laudo de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga, realizado por profissional habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada.
- 2) Declaração firmada pelo responsável técnico e representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos instalados em conformidade com última autorização do poder concedente.

Sem mais, protestos de estima e elevada consideração.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Rodrigo Linneu Bonato".

Rodrigo Linneu Bonato
Administrador
C.P.F.: 560.863.349-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049263/2011-27

SEPROS/ODILOG/ODLOG/CGRL/SPD
21/09/2011-16:45



Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA		
1.2- Indicativo de chamada: ZYD740		1-2- Horário de funcionamento: 00:00 as 24:00 hrs
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço: LINHA BURGARO – DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS		
Cidade: JOAÇABA	UF: SC	
CEP: 89600-000	Telefone: (49)3551-2400	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude: S 27° 07' 50" (WGS 84)		
Longitude: W 051° 36' 44"		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante: TELAVO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
2.3.2 – Modelo: RDFM10000A		
2.3.3- Homologação/Certificação: 076700XXX0038		
2.3.4- Potência de operação(kW): 8,0	Potência medida(kW): 8,0 kW	
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 97,3	Freqüência medida(MHz): 97.300.154 Hz	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz):	+154 Hz	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não	
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não	
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim () Não	
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim (X) Não	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não	
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(X) Sim () Não	

FVT-RO- FM

2.1.12.

M. dos Caminhos
79
05/02

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante: LYS ELECTRONIC LTDA		
2.4.2 – Modelo: FM-10000-M/E		
2.4.3- Homologação/Certificação: 031184XXX0328		
2.4.4- Potência de operação(kW): 8,0	Potência medida(kW):	7,3 kW
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 97,3	Freqüência medida(MHz):	97.300,143 Hz
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	+143 Hz	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante	
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	(X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim	() Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: MAPRA IND. E COM. DE ANTENAS LTDA		
2.5.1.2- Modelo: FMH-02		

FVT-RO- FM



- R, n.

M. das Comunicações
P.R.: 80
SPTV

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	02
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	33,5
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	45° NV

2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS

2.5.2.2- Modelo: HF 3 1/8

2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
---	----------------------

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar

2.6.1- Antena

2.6.1.1- Fabricante: MAPRA IND. E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA

2.6.1.2- Modelo: FMH-02

2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	02
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	22,4 m
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	45° NV

2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1- Fabricante: KMP

2.6.2.2- Modelo: 1 5/8 – Não é possível ler o modelo do cabo.

2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
---	----------------------

3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(X) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	(X) Sim () Não

4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	>81 dB
3º Harmônico	>90 dB
Espúrios	>80 dB
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	>80 dB
3º Harmônico	>82 dB
Espúrios	>81 dB

FVT-RO- FM



8.R.N.



4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 608 – 2º ANDAR – BAIRRO CENTRO – JOAÇABA/SC		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
Ambos os transmissores (principal e auxiliar) utilizam excitadores de fabricação recente que se utilizam de tecnologia que gerencia todas as funções do equipamento por software (microcontrolados). Desta forma, este tipo de tecnologia permite a alteração de freqüência e potência no painel frontal através da navegação em menu, recurso existente em todos os transmissores modernos. Ambos excitadores, são dotados de dispositivo inibidor de potência, caso o equipamento esteja gerando portadora fora da programada os circuitos de RF são desligados.		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
-GPS marca Garmin modelo GPSMap 60C		
-Bússola tipo Brunton marca Hope número 9-80		
-Analizador de Espectro com frequêncimetro marca Tektronix modelo 2710 número de série BO21159		
-Wattímetro de Linha de 3 1/8" marca Coaxial Dinamics modelo 81070 número de série 1369		
-Filtro passa altas marca Teclar e Atenuador de 20 dB marca JBM modelo J2004-20 número de série S/N 865		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: EDUARDO ROSARIO HOMMERDING Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 077338-6 Local: JOAÇABA - SC Data: 02/09/2011		
Assinatura:	<u>Eduardo R. Hommerding</u>	
Representante legal da Entidade Nome: RODRIGO LINNEU BONATO - C.P.F.: 560.863.349-00 Assinatura: <u>R.Bonato</u>		



— Autenticidade —

ART N° 4162280-6

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 077338-6 Empresa Executora:
EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
 RUA PARÁ 97 JOACABA
 APTO 303 S. TEREZA 89600-000 SC Fone:
 Fone: 4935221445 Fax: -- 737.462.589-87 Normal
 eduardorh@jov.com.br

— Contratante —

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA 84587302000106
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO 608 - 2 ANDAR
 CENTRO JOACABA SC
 89600-000 (49)3551 2424

— Resumo do Contrato —

Laudo de Vistoria Técnica em estação de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada da Radio Sociedade Catarinense Ltda.

Início em :06/09/2011 Término em :09/09/2011 Honorários: R\$2.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.000,00

— Identificação da Obra/Serviço —

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA 84587302000106
 LINHA BURGARO - DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS
 NOVA PETRÓPOLIS JOACABA SC
 89600-000 (49)3551 2423

— Assinaturas —

Eduardo R. Hommerding

BB Andte

JOACABA

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

09/09/2011

737.462.589-87

84587302000106

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4162280-6

— Participação Técnica —

Individuo	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		24	15	B0109	8,00
					41

— Entidade de Classe —

Nenhuma

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br.
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina**



CREANET

Clique [aqui](#) para imprimir o boleto

Descrição de Débitos:

- Profissional EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
- Nro. ART.... 4162280-6
- Proprietario RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA
- Localizacao. LINHA BURGARO DISTRITO DE NOVA PETROPOLIS
- Cidade..... JOACABA

CREA-SC		104-1	Recibo do Sacado	
CEDEDENTE			VENCIMENTO	
CREA-SC	CNPJ 82.511.643/0001-64		19/09/2011	
NOSSO NÚMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOO.	DATA DO DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓD. CEDEDENTE
90773384162228000006	4162280-6	DUPPLICATA	09/09/2011	2481 / 051159-5
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS		VALOR COBRADO
33,00				
SACADO	EDUARDO ROSARIO HOMMERDING			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOACABA
AV. XV DE NOVEMBRO, 340/ FUNDOS • CEP 89.600-000
FONE/FAX: (49) 3522.1081 • CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado e deu fé.

Joaçaba (SC) 9 de setembro de 2011
Em Teste da verdade

() Clovis dos Santos-Tabelião () Arlete A. dos Santos-Tabelião Sub
() Francisco Nunes da Silva - Escrivente Notarial
() Leandro Albiero Mattos - Escrivente Notarial
Emol.: R\$ 2,20 + Selo R\$ 1,20 (CFB47226) = R\$ 3,40



CFB47226

R

e.R.U.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 247 na freqüência de 97,3 MHz, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Joaçaba, 09 de setembro de 2011.

Eduardo R. Hommerding

EDUARDO ROSARIO HOMMERDING
CREA 077.338-6
C.P.F.: 737.462.589-87

R. Bonato

RODRIGO LINNEU BONATO
C.P.F.: 560.863.349-00



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» **Consultas** »» **Geral** | internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC

Município: Joaçaba

Freqüência: 97,3 MHz

Classe: A3

Canal: 247

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

Fistel: 14008008381

Nome Fantasia:

CNPJ: 84.587.302/0001-06

Nº Estação: 323055605

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento: 01/03/2001

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 89600000

Logradouro: AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Número: 608

Complemento: - 2 ANDAR - CAIXA POSTAL

Bairro: CENTRO

UF: SC

Município: Joaçaba

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 49 5220433

Fax: 49 5220433

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 89600000

Logradouro: AV. XV DE NOVEMBRO, 608

Número:

Complemento:

Bairro:

UF: SC

Município: Joaçaba

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Número do Processo de
Outorga:

Data Limite
Instalação:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato **Tipo do documento** **Órgão** **Data Ato** **Data DOU**

Razão

Natureza

55	Portaria	MC	05/05/1981	05/05/1981	Outorga	Jur.
276	Portaria	Dentel-SC	07/12/1981	24/12/1981	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
294	Portaria	MC	20/02/1984	01/03/1984	Multa	Jur.
151289	Despacho	MC	15/12/1989		Multa	Jur.
99	Portaria	SCM	02/07/1990	18/09/1990	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
54	Portaria	Dentel-SC	12/03/1992		Enquadramento Plano Básico	Téc.
92	Portaria	MC	02/07/1992	02/07/1992	Renovação	Jur.
145	Decreto Legislativo	CN	04/12/1995	04/12/1995	Renovação	Jur.
10331	ATO	SCM	21/07/2000	28/07/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
522	Portaria	MC	30/11/2000	11/12/2000	Multa	Jur.
684	Portaria	MC	28/12/2005	17/01/2006	Renovação	Jur.
211	Decreto Legislativo	CN	21/09/2007	24/09/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada**[+]** Dados do Licenciamento[Tela Inicial](#)[Imprimir](#)



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet tela | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física Incluir Pessoa Jurídica Alterar Excluir Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica

CNPJ: 84.587.302/0001-06

Razão Social: RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

Nome Fantasia:

Tipo Sociedade: Limitada

Natureza Sociedade: Empresa Privada

Atividade Econômica: Comercial

Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Número/Complemento: 608 - 2 ANDAR - CAIXA POSTAL 30

Bairro: CENTRO

Cidade: Joaçaba

Telefone: (49)5220-433

E-Mail: radiocatarinense@radiocatarinense.com.br

Endereço/Telefone Sede - SRD

CEP: 89.600-000

UF: SC

Fax: (49)5220-433

Endereço Correspondência

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Capital Social

Valor:

Moeda: R\$ - REAL

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas:

Valor de uma Cota:

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
006.469.629-49	(Espolio) ALBINO BIAGGIO SGANZERLA	1	1,00		
510.805.759-87	VALERIA BRANDALISE BONATO	5.498	5.498,00		
560.863.349-00	RODRIGO LINEU BONATO	5.501	5.501,00		

Vincular Sócio

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
510.805.759-87	VALERIA BRANDALISE BONATO	ADMINISTRADORA		



560.863.349-00

RODRIGO LINEU BONATO

ADMINISTRADOR



Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

Recadastrado pela portaria Nº. 447

Voltar

Confirmar

das d
Fis: 87
Rubrica:
SIS - SEP



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Joaçaba/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
222	A3	RADIO TRANSOESTE LTDA		3	A
247	A3	RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA		3	
294 E	C	FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC		3	

Usuário: anatel\jailsons - **JAILSON ALONSO DE SOUZA** Data: 29/09/2011 Hora: 09:28:12

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA**

CNPJ: **84.587.302/0001-06**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifício, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:28:58 do dia 29/09/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/10/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas
Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga - COREV

Despacho

Ref.: Processo nº: 53000.068498/2010

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Sociedade Catarinense Ltda

Serviço: FM

Localidade: Joaçaba/ SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria (cópia anexa), constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.049808/2007	-----

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 29/09/2011

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista (Analista Responsável)

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

53000.049808/07

RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA

FM

JOAÇABA

SC

ARQUIVO SETORIAL

SERDO

ARQUIVAMENTO



29/9/2011 09:30:27





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 684/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº 53000.068498/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessado(a): Rádio Sociedade Catarinense Ltda

Serviço(s): FM

Localidade(s): Joaçaba/SC

Período: 5.5.2011 a 5.5.2021

Atos da Outorga: Portaria nº 55, publicada no DOU de 5 de maio de 1981

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 684, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2006

Data do último vencimento da outorga: 5.5.2011

Data do pedido: 27.12.2010

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 05

5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 07/34
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fl. 35/36
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Fls. 82/83
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 78/81, 84.
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 88
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 38
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 39
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 40
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 41
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 42
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 44/56
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 57/63
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 64
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 65/66
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 67
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 68

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Fl. 69/71

Fls.

Fls. 89/90

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 89/90
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não se aplica
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 87

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Espólio Albino Biaggio Sganzerla	Brasileira
Valéria Brandalise Bonato	Brasileira
Rodrigo Lineu Bonato	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo dos Santos	Gestor de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo dos Santos	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Nelson Paulo dos Santos	Diretor de programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº

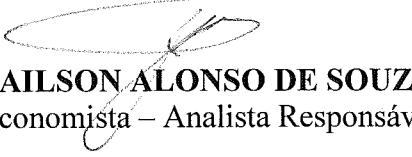
88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

À consideração superior.

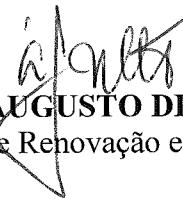
Brasília, 07 de outubro de 2011.



JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista – Analista Responsável

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 07 de outubro de 2011.



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de outubro de 2011.



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília, 1 de nov. de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
04/04/2010
PK - Relação V

PARECER Nº 1580/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.068498/2010

INTERESSADO: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 34, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de maio de 1981, renovada pela Portaria nº 684, de 28 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de setembro de 2007.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 2877/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das

A.J.S.

finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83 conforme documento de fl. 02, protocolado em 27 de dezembro de 2010.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação de outorga tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, conforme nota técnica (fls. 91/93).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 89/90, demonstra que existia um processo de apuração de infração em face da entidade, porém, no presente momento encontra-se arquivado.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 64;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 65/66;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 67;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 68.

12. Por fim, cumpre informar:

CONJUR
M. das
Comunicações
95
spg/CONJUR

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 87;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade – Rodrigo Linneu Bonato e Albino Biaggio Sganzerla (fls. 57/63) todos brasileiros natos, também conforme a pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação; são respectivamente os responsáveis os Srs. Marcelo dos Santos e Nelson Paulo dos Santos: (fls. 69/71).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

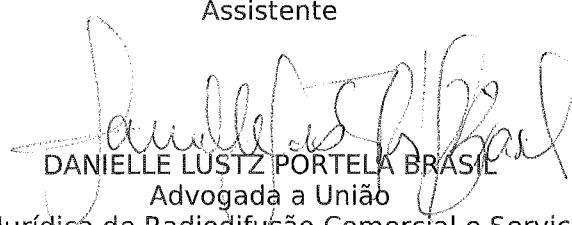
15. A outorga deverá ser renovada a partir de 5 de maio de 2011, tendo por referência a data de publicação da Portaria de outorga da permissão.

16. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior,

Brasília, 1 de dezembro de 2011.


ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada a União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
Comunicações
36
Rádio
V
segunda
versão

DESPACHO Nº 3204/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.068498/2010

INTERESSADO: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1580/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de 12 de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. dep.
n.º 97
data: ✓
Comunicações -

DESPACHO Nº 3205/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO nº 53000.068498/2010

INTERESSADO: Rádio Sociedade Catarinense Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 3204/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1580/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 4 de janur de 2011

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/02/2012 13:55:29

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Maria Noelia Sanchas Falcao

Ofício: 1918641

Data prevista de publicação: 09/02/2012

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4541012	RENOVAR-PORT.49 - 12 - RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

Recebi original em
09/02/12
Giselle Ataide G. Silve

[Imprimir Boleto](#)

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01918.641216 6 52470000024296

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000001918641
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 18/02/2012	Valor documento 242,96	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado	
Sacado RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA Av. XV de Novembro, nº 608, 2º andar, Caixa Postal 30 Joaçaba, SC - CEP: -8960000					

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1918641 enviado em 08/02/2012

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01918.641216 6 52470000024296

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 18/02/2012
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 08/02/2012	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 08/02/2012	Nosso número 00000000001918641
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(-) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					

Referente a publicação do ofício 1918641 enviado em 08/02/2012

Cód. baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Cód. baixa

Corte na linha pontilhada

[Continuar](#)

Serviço	Público Federal
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>15/02/2012</u>	
Seção	<u>1</u>
Página	<u>64</u>
Notas:	
Rubrica	

PORTEARIA Nº 49 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.068498/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2011, a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., pela Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 684, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068498/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.**, pela Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1981, e renovada pela Portaria nº 684, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2007.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



261390	SERRA TALHADA	2.997.682,23	3.829.832,20	79.200,00	5.680.996,05	0,00	3.360.578,27	0,00	0,00	9.227.132,21
261400	SERRITA	596.770,52	5.040,35	0,00	512.767,81	0,00	76.767,86	0,00	0,00	1.027.316,72
261410	SERTANIA	962.021,33	135,12	0,00	517.266,55	0,00	222.724,30	0,00	0,00	1.257.198,70
261420	SIRINHAEM	957.205,54	4.753,70	0,00	232.342,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.301,77
261430	MORELÂNDIA	245.162,75	0,00	0,00	331.920,98	0,00	0,00	0,00	0,00	577.083,73
261440	SOLIDÃO	128.835,71	0,00	0,00	42.383,72	0,00	171.219,43	0,00	0,00	0,00
261450	SURUBIM	1.946.726,68	1.633.713,86	1.018.038,62	2.982.503,93	0,00	0,00	0,00	0,00	7.580.983,09
261460	TABIRA	829.809,98	0,00	0,00	574.500,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404.310,66
261470	TACAIMBO	164.455,24	0,00	0,00	16.179,19	0,00	180.634,43	0,00	0,00	0,00
261480	TACARAU	277.150,07	0,00	0,00	42.987,24	0,00	320.137,31	0,00	0,00	0,00
261487	TAMANDARE	458.510,23	0,00	0,00	95.386,34	0,00	79.979,68	0,00	0,00	473.967,89
261500	TAQUARIANGA DO NORTE	582.618,00	73.613,03	150.000,00	130.777,70	0,00	803.009,04	0,00	0,00	150.000,00
261510	TERENINHA	144.161,53	0,00	0,00	57.506,19	0,00	18.900,02	0,00	0,00	47.932,70
261520	TERRA NOVA	211.535,53	0,00	0,00	57.506,37	0,00	0,00	0,00	0,00	269.535,00
261530	TUMBAUBA	1.962.409,12	770.895,62	695.952,92	1.296.764,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760.027,22
261540	TORITAMA	609.702,23	38.230,20	257.551,23	120.341,91	0,00	204.578,48	0,00	0,00	821.247,09
261550	TRACUNHAEM	184.425,73	0,00	97.218,00	10.217,45	0,00	291.861,18	0,00	0,00	0,00
261560	TRINDADE	582.178,54	15.327,25	0,00	824.201,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.707,34
261570	TRIUNFO	284.439,68	51.532,79	0,00	223.222,03	0,00	146.598,39	0,00	0,00	412.596,11
261580	TUPANATINGA	379.569,61	2.752,38	0,00	72.512,97	0,00	454.834,96	0,00	0,00	0,00
261590	TUPARETAMA	249.957,57	26.519,50	0,00	173.458,57	0,00	0,00	0,00	0,00	449.935,64
261600	VENTUROSA	450.623,14	0,00	79.200,00	129.593,72	0,00	0,00	0,00	0,00	659.416,86
261610	VERDEJANTE	198.411,56	0,00	0,00	89.901,45	0,00	0,00	0,00	0,00	288.313,01
261620	VERGÉS DO LERIO	148.814,78	0,00	0,00	13.344,12	0,00	96.599,06	0,00	0,00	1.643.979,77
261620	VERIDENTES	426.609,32	201.445,52	188.409,45	827.286,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.492,35
261630	VICÊNCIA	82.669,40	96.599,30	79.200,00	62.000,83	0,00	456.127,14	0,00	0,00	1.184.384,41
261640	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	3.476.079,05	1.042.288,01	1.460.680,48	12.129.595,18	0,00	4.288.290,03	0,00	0,00	15.820.639,98
261650	XEXEU	387.769,99	0,00	202.932,00	12.721,54	0,00	225.019,02	0,00	0,00	1.784.403,51
TOTAL FUNDÔN MUNICIPAL										
553.452.753,41										

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - FEVEREIRO/2012

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)					
Gestão	Cód. IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato
Estadual	261160 - RECIFE	Hospital das Clínicas da UFPE	396	1	01-06-2004
		TOTAL			35.950.474,58

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO - FEVEREIRO/2012

DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE PCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (VALORES ANUAIS).										
Cód. IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Termo	Data de Publicação do Extrato do Termo	Fundo para o qualqueras transferências	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde				
260410 - CARUARU	Hospital Regional Jesus Nazareno	2351994	15	04-11-2011	FES	4.800.674,63				
260410 - CARUARU	Hospital Regional do Agreste	2427419	14	04-11-2011	FES	27.386.492,18				
260680 - IGARASSU	Hospital Colônia Alcides Coelho	2347342	17	04-11-2011	FES	2.206.099,08				
261070 - PAULISTA	Sanatório Padre Antônio Manoel	2433044	16	04-11-2011	FES	3.564.795,48				
261160 - RECIFE	Hospital Agamenon Magalhães	418	01	04-11-2011	FES	40.622.984,39				
261160 - RECIFE	Hospital Otávio Freitas	426	07	04-11-2011	FES	25.397.979,67				
261160 - RECIFE	Hospital Oswaldo Cruz	477	10	04-11-2011	FES	45.052.957,47				
261160 - RECIFE	Hospital da Restauração	635	03	04-11-2011	FES	46.472.590,46				
261160 - RECIFE	Hospital Correia Picanço	981	09	04-11-2011	FES	5.563.368,88				
261160 - RECIFE	Hospital Nossa Senhora Permanecendo	1516	08	04-11-2011	FES	1.516.454,47				
261160 - RECIFE	Hospital Barão de Lucena	2474727	02	04-11-2011	FES	30.240.528,41				
261160 - RECIFE	CISAM	2711613	11	04-11-2011	FES	11.550.620,64				
261160 - RECIFE	Hospital dos Servidores	2711923	06	04-11-2011	FES	18.385,00				
261160 - RECIFE	Hospital Geral de Areias	2711974	04	04-11-2011	FMS	6.214.508,45				
261160 - RECIFE	Hospital Getúlio Vargas	2802783	05	04-11-2011	FES	30.771.349,76				
261160 - RECIFE	Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco-PROCAPE	3983730	13	04-11-2011	FES	25.488.064,47				
TOTAL										
307.912.893,82										

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETORDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 31 de janeiro de 2012

Nº 942 - Processos nº 53524.008575/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela CTBC CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 05.815.916/0001-85, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados por meio do Ato nº 6.205, de 8 de setembro 2011, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de obrigações previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal - PGMO-SMP, aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, decidiu, em sua Reunião nº 634 realizada em 19 de janeiro de 2012, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos do Ato supracitado, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 25/2012-GCMB, de 6 de janeiro de 2012.

Em 7 de fevereiro de 2012

Nº 1.181 - Processo nº 53500.017442/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.958.690/0001-00, em face da decisão da Comissão Especial de Licitação - CEL constante do Aviso de Notificação de 29/04/2011, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 05/05/2011, que inhabilitou a recorrente de participar no certame referente ao Edital de Licitação nº.

001/2007/VP/SPV-Anatel, de 27/07/2007, em sua Reunião nº 634, realizada em 19/01/2012, decidiu, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, protocolizado sob o SICAP nº 53500.010009/2011 em 09 de maio de 2011 (fs. 6372/6391 - original juntado nas fls. 6414/6422), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão exarada pela CEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 13/2012-GCRZ, de 05/01/2012.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOPRÉQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 887, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar HAL VIDEO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.313.247/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 16/02/2012 a 22/02/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Superintendente

Substituto

ATO Nº 894, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Autorizar FUNDACAO CULTURAL RIOGRANDENSE, CNPJ nº 87.832.119/0001-09 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Caxias do Sul/RS, no período de 15/02/2012 a 05/03/2012.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Superintendente

Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.068498/2010

Entidade: RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada a RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 15/02/2012, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 15 de fevereiro de 2012

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 09 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00076 2012

- 53000.017899/2009

MC 00077 2012

- 53000.022229/2010

MC 00078 2012

- 53000.068498/2010

MC 00086 2012

- 53000.028383/2009

MC 00087 2012

- 53830.000729/1999

MC 00088 2012

- 53000.008229/2007

MC 00089 2012

- 53000.012878/2010

MC 00090 2012

- 53000.060292/2010

MC 00091 2012

- 53000.013501/2010

MC 00092 2012

- 53000.032183/2011

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta